



Prefeitura Municipal da Estância

Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Aluísio José de Castro, nº. 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - SP.

CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) **3128-2810**

E-mail: administracao@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá, 02 de dezembro de 2024.

Of.C-469/2024


Responde ao Requerimento nº 414/2024.


Excelentíssimo Senhor Presidente:

Este Executivo Municipal formula o presente para acusar o recebimento do Ofício 1001/2024, de 25/11/2024 que encaminhou o Requerimento nº 414/2024, de autoria do Edil, Claudinei Benedito Lopes, solicita informação sobre aluguel de maquinário pesado de empresas prestadoras de serviço contratadas pelo Poder Executivo.

Agradecendo a colaboração dos Nobres Vereadores, pela iniciativa, encaminho a essa colenda Câmara a manifestação da Secretaria Competente, cuja informação/resposta segue anexa.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Dignos Edis os protestos do mais elevado apreço.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Rec.	04/12/24
Ass:	17:409x
Ass.:	

Sua Excelência o Senhor

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá – SP



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350033003600360035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

Guaratinguetá, 27 de novembro de 2024.

Memorando Interno: SEMA nº 422-2024

Data: 27/11/2024

Ref.: Resposta à questão 03, conforme solicitado do Processo Nº 1639-2024

Req. Nº 414-2024 (Solicita informações sobre aluguel de maquinário pesado de empresas prestadoras de serviço contratadas pelo Poder Executivo.)

03 - Solicitamos a documentação de 2017 a 2024 de cada máquina conforme consta na Lei nº 4.575, de 10 de junho de 2015 (planilha com serviços executados, constando cópias das planilhas geradas pelo rastreador de cada veículo locado, constando data, local, tempo de serviço realizado por cada máquina e/ou caminhão, bem como o motorista/operador de cada veículo) e Lei nº 4.583, de 1º de julho de 2015 (comprovação dos serviços prestados, através de fotos digitalizadas nas planilhas de execução).

Segue em anexo as planilhas.

- **PLACA DBS-9193**
MOTORISTA: JOSÉ LIVALDO DE OLIVEIRA
- **PLACA HNH-9149**
MOTORISTA: JOSÉ PEDRO
- **PLACA KPA-3360**
MOTORISTA: ADEMIR DOS SANTOS AUGUSTO
- **PLACA EMI-6009**
MOTORISTA: MARCIO ALVES



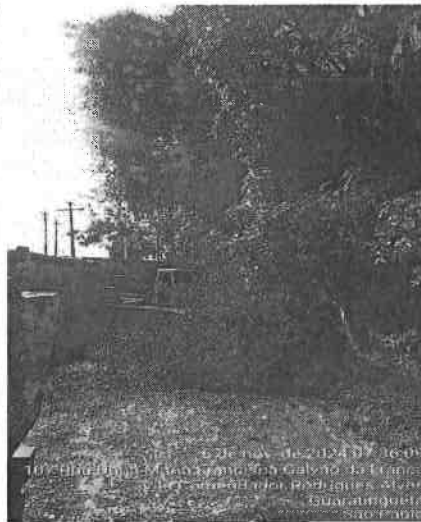


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

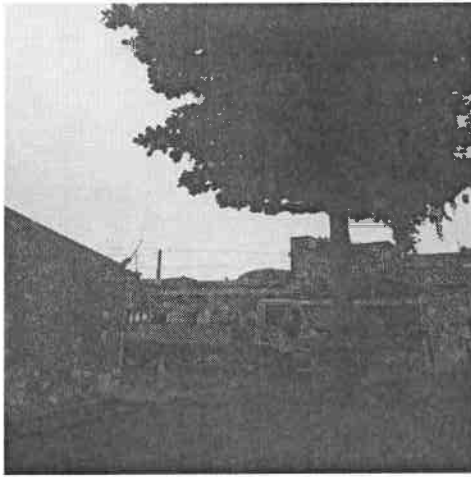
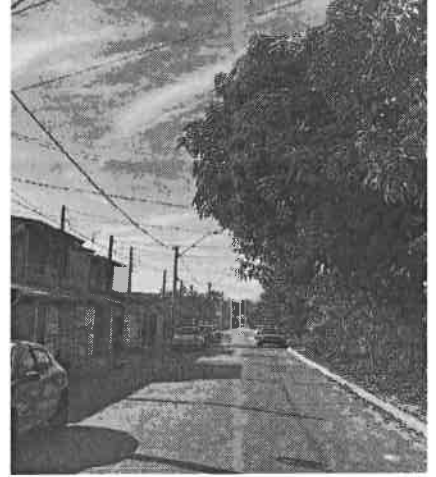
- **PLACA BYY-9E15**
MOTORISTA: LUIZ CARLOS BENTO
- **PLACA CDM-0J52**
MOTORISTA: JOBENIL PINTO DOS SANTOS

Fotos de serviços prestados:





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA



Estrada Rafael Américo Ranieri, nº 999 – Santa Luzia – CEP: 12 507-330

Tel.: (12) 3133-8006, sema@guaratinguetá.sp.gov.br

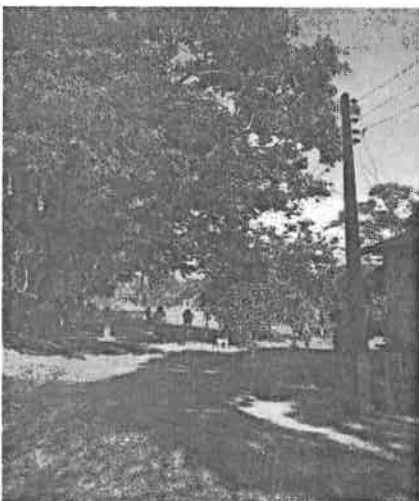
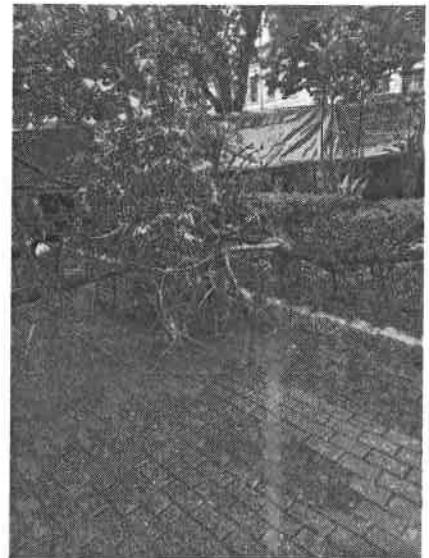


com o identificador 350033003600360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA



Estrada Rafael Américo Ranieri, nº 999–Santa Luzia - CEP: 12 507-330

Tel.: (12) 3133-8006; sema@guaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camara.sp.gov.br/validador> com o identificador 350033003600360035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA



JOSE EDUARDO
ROCHA DE
MORAES:13685254820

Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO ROCHA DE MORAES:13685254820
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=48546981000177, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, st=SP, ou=SP - CPF A3, ou=em branco, cn=JOSE EDUARDO ROCHA DE MORAES:13685254820
Dados: 2024.11.27 09:23:32 -03'00'

José Eduardo Rocha de Moraes

Secretário Municipal de Meio Ambiente - Em Exercício

Ilmo. Senhor
Marcos Antônio Baracho dos Santos
Chefe de Gabinete

Estrada Rafael Américo Ranieri, nº 999 - Santa Luzia - CEP: 12 507-330

Tel.: (12) 3133-8006; sema@guaratinguetá.sp.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Av. da Exposição- Dr Belmiro Dinamarco Filho, nº 2 - Vila Angelina
Telefone: (12) 3125-1902 / 3125-1473
E-mail: seama@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá, 29 de Outubro de 2024.

Ofício Nº 160/2024
PMG/SMAgricultura

Assunto: Requerimento nº 04142024 - Processo- nº 1639-2024
Memo/Câmara nº 660/2024
Vereador Nei Carteiro

Ilustríssimo Senhor Chefe de Gabinete,

Ao cumprimentá-lo por meio deste e, em atenção ao Requerimento em epígrafe do Nobre Vereador Nei Carteiro, a quem estendemos nossos cumprimentos, vimos informar, quanto aos quesitos formulados 01, 02 e 03, no que tange a esta Secretaria, o que segue:

01-Os maquinários pertencentes à Secretaria de Agricultura são:

- 02 (duas) motoniveladoras;
- 02 (duas) retroescavadeiras;
- 01 (uma) pá carregadeira;
- 02 (dois) tratores agrícolas;
- 01 (um) rolo compactador.

A documentação referente aos equipamentos citados segue em anexo.

Constam anexados, também, os contratos relativos a aluguel de equipamentos, conforme solicitado no item 02 do Requerimento em apreço.

Informamos, outrossim, que o sistema de rastreamento disponível permite apenas a consulta diária dos equipamentos, assim não foi possível gerar relatório por período. Como exemplo, apresentamos a ilustração do rastreamento de um equipamento na data de 04/06/2024, em serviço de manutenção da Estrada Cênica do Gomerall.





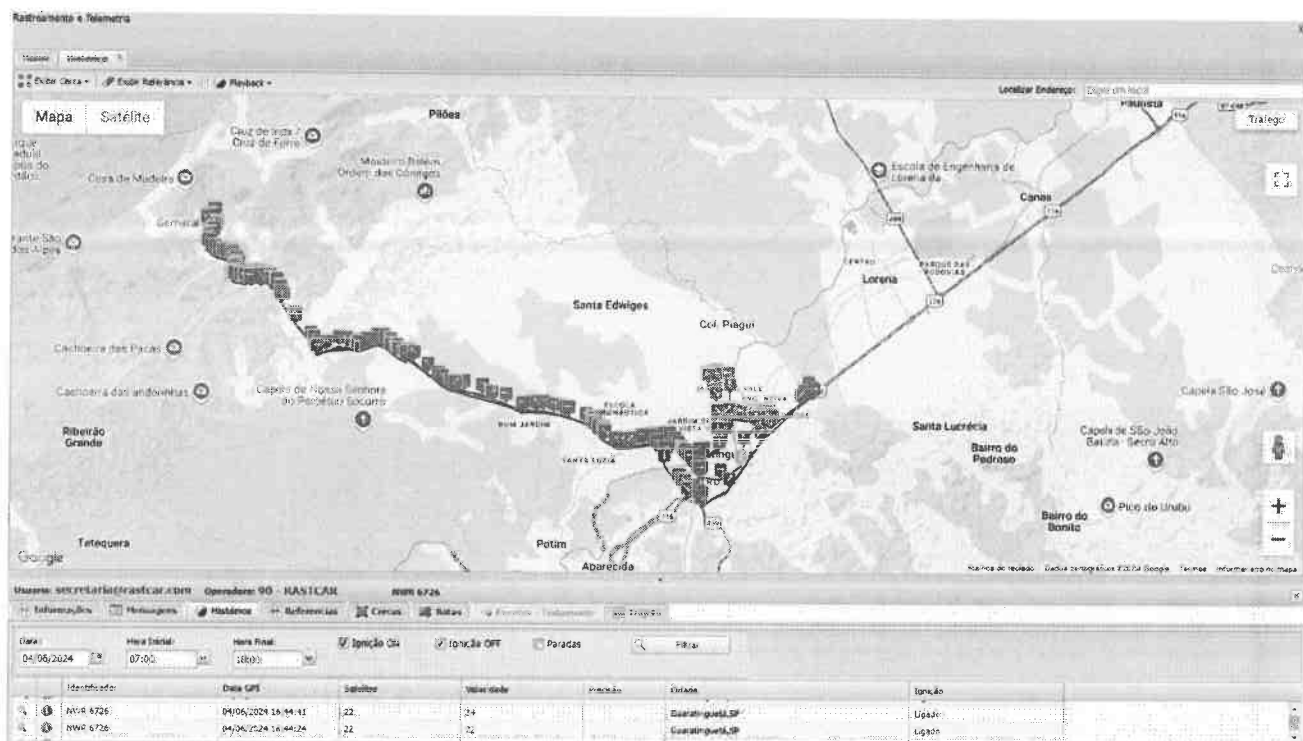
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETÁ**

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Av da Exposição- Dr Belmiro Dinamarco Filho, nº 2 - Vila Angelina

Telefone: (12) 3125-1902 / 3125-1473

E-mail: seama@guaratingueta.sp.gov.br



Seguem também, coleção de fotos digitalizadas da prestação dos serviços no período solicitado.

Sendo o que ora se apresenta, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCOS
MARTINELLI:0957848
2850

Assinado de forma digital por
MARCOS
MARTINELLI:09578482850
Dados: 2024.11.29 17:49:31 -03'00'

MARCOS MARTINELLI
Secretário Municipal de Agricultura

Ao Ilmo. Sr.
MARCO ANTONIO BARACHO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P
 CEP: 12.505-570 - Tel.: (12) 3128-2812 - e-mail: licitacao1@guaratingueta.sp.gov.br

asf/almp
 Contrato SLC 462/18

TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO 462/18 - INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E A EMPRESA PH AQUINO TERRAPLENAGEM LTDA.

De um lado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, regularmente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 46.680.500/0001-12, com sede na Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, neste ato representada pela sua Secretária Municipal que no final subscreve, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa PH AQUINO TERRAPLENAGEM LTDA., regularmente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 09.073.900/0001-33, situada na Av. Ver. Cícero Pereira dos Santos, nº 1450, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu procurador legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, é lavrado o presente contrato, nos termos do Pregão Presencial nº 099/2018 e Normas Gerais da Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 6.135/2003, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme as condições a seguir descritas:

CLÁUSULA - 01

1.1 - Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, as partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações estendendo-se o prazo em 06 (seis) meses nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme os motivos explanados pela Secretaria Requisitante, devido à existência de saldo.

CLÁUSULA 02

2.1 - Elegem as partes o foro da Comarca de Guaratinguetá, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas desta Alteração Contratual.

2.2 - O corrente instrumento particular de alteração contratual não provoca quaisquer prejuízos às demais avenças constantes no instrumento originário, observado tão somente o transcrito em tela. E por assim estarem, justos e acordados, firmam o presente Instrumento de Alteração Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Guaratinguetá, 12 de agosto de 2019.

PAULO DE ARAUJO BARROS FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

JÚLIO CÉSAR RAMOS DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PH AQUINO TERRAPLENAGEM LTDA.

NOME:
 RG:

Testemunhas:

1) Nome Paulo de Araujo Barros Filho
 RG 56.956-178-16
 Assinatura [assinatura]

2) Nome Felix Sampaio
 RG 43.721.710-2
 Assinatura [assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ^{13/8 H. 303}
GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ^{13/8}

Rua Aluisio José de Castro, 147, Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P
CEP: 12.505-570 - Tel.: (12) 3128-2812 - e-mail: licitacao1@guaratingueta.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO 462/18

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADA: PH AQUINO TERRAPLENAGEM LTDA.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 462/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES E/OU MOTORISTAS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guaratinguetá, 12 de agosto de 2019

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CPF: 019.239.808-31

Data de Nascimento: 15/04/60

Endereço residencial completo: R. Pacatuba, 86 – Pedregulho – Guaratinguetá/SP

E-mail institucional: gabinete@guaratingueta.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcussoliva@bol.com.br

Telefone(s): 3128 2801

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Paulo de Araujo Barros Filho

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais

CPF: 074.599.138-63 RG: 13.274.416

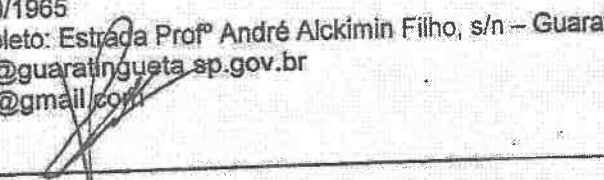
Data de Nascimento: 06/10/1965

Endereço residencial completo: Estrada Profº André Alckimin Filho, s/n – Guaratinguetá/SP

E-mail institucional: obras@guaratingueta.sp.gov.br

E-mail pessoal: pabarrosf@gmail.com

Telefone(s): 3128.2902

Assinatura: 



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350033003600360035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

17/04/2014
Rubrica

Rua Aluisio José de Castro, 147, Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P
CEP: 12.505-570 - Tel.: (12) 3128-2812 - e-mail: licitaca01@guaratingueta.sp.gov.br

Nome: Júlio César Ramos da Silva
Cargo: Secretário Municipal de Agricultura
CPF: 789.724.778-34 RG: 5.569.226
Data de Nascimento: 27/02/1953
Endereço residencial completo: R. Augusto de Paula Arantes, 246 Vila Com. Rodrigues Alves
E-mail institucional: seama@guaratingueta.sp.gov.br
E-mail pessoal: pabarrosf@gmail.com
Telefone(s): 3125.1902
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: Wagner de Aguiar
Cargo: Secretário Municipal
CPF: 081.079.116-57 RG: 12.857.005
Data de Nascimento: 07/10/1940
Endereço residencial completo: Vila Guaratinguetá
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: wagner@guaratingueta.sp.gov.br
Telefone(s): 12 3128 5537
Assinatura: _____






**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Aluisio José de Castro, 147, Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P
CEP: 12.505-570 - Tel.: (12) 3128-2812 - e-mail: licitacao1@guaratingueta.sp.gov.br

Proc. 23.505 R. 3205
Rubrica

EXTRATO - TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO 462/18
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 099/18

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ.


CONTRATADA: PH AQUINO TERRAPLENAGEM LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES E/OU MOTORISTAS

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

DATA: 12 DE AGOSTO DE 2019





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles

CEP 12505-470 - GUARATINGUETÁ/SP- Tel.: (12) 3128-2812 - e-mail: licitacontratos@guaratingueta.sp.gov.br

Icsm
Contrato SLC 100/20

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E A EMPRESA PH AQUINO TERRAPLENAGEM LTDA

De um lado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, inscrita no CNPJ sob o nº 46.680.500/0001-12, situada na rua Aluísio José de Castro, n.º 147, Chacara Selles, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal que ao final subscreve e, de outro lado a empresa PH AQUINO TERRAPLENAGEM LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.073.900/0001-33, estabelecida à Avenida Vereador Cicero Pereira dos Santos, nº 1450, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada pelo seu Procurador Legal, compareceram as partes para justas e acordadas assinarem o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações e em conformidade com a Dispensa nº 02/20, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui-se o objeto do presente aquisição de rachão, brita graduada simples (BGS), concreto befuminoso usinado a quente (CBUQ) e locação de máquina, para recuperação e preservação da integridade da estrada do taquaral, conforme descritivo abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$
01	50	HORAS	LOCAÇÃO - VEICULOS ESPECIFICAÇÃO: Locação de hora máquina Escavadeira PC 200 referente a 50 horas, com operador e transporte da máquina até o local. LOCAL DE ENTREGA: secretaria de agricultura Trata-se de uma ação Emergencial visando recuperar e preservar a integridade da Estrada do Taquaral, que foi destruída sobretudo na coordenada UTM (Datum: WGS 84) : 7.484.718 N e 463.985 E pelas fortes chuvas do dia 18/02/2020. Locação de hora máquina, escavadeira PC 200, 50 horas com operador e transporte da máquina até o local.	180,00	9.000,00

1.2. Adota-se como parte integrante deste instrumento as solicitações da Secretaria Requisitante, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total para o fornecimento é de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), conforme preços apresentados na proposta da CONTRATADA.

2.3. Os preços propostos constituirão a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita aquisição do objeto deste contrato e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Instrumento.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350033003600360035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles

CEP 12505-470 - GUARATINGUETÁ/SP- Tel.: (12) 3128-2812 - e-mail: licitacocontratos@guaratingueta.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CONTRATADO: PH AQUINO TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 100/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RACHÃO, BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS), CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E LOCAÇÃO DE MÁQUINA, PARA RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE DA ESTRADA DO TAQUARAL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guaratinguetá, 23 de março de 2020

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Miguel Sampaio Junior

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 740.596.378-15 - RG: 64.187.275

Data de Nascimento: 04/08/1952

Endereço residencial completo: R. Maurílio Ferraz dos Santos 85 Residencial Mirante - Guaratinguetá

E-mail institucional: miguel.sampaio.gov@guaratingueta.sp.gov.br

E-mail pessoal: miguel.sampaio@uol.com.br

Telefone(s): 3128.2810.

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Júlio César Ramos da Silva

Cargo: Secretário Municipal de Agricultura

CPF: 789.724.778-34 RG: 5.569.226

Data de Nascimento: 27/02/1953

Endereço residencial completo: R. Augusto de Paula Arantes, 246 Vila Com. Rodrigues Alves

E-mail institucional: seama@guaratingueta.sp.gov.br

E-mail pessoal: julioramos1953@yahoo.com.br

Telefone(s): 3125.1902

Assinatura: _____



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350033003600360035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles

CEP 12505-470 - GUARATINGUETÁ/SP- Tel.: (12) 3128-2812 - e-mail: licitacocontratos@guaratingueta.sp.gov.br

Pela CONTRATADA:

Nome: Waldemar José Augusto de Oliveira
Cargo: Secretário Municipal
CPF: 021.029.112-59 RG: 17.034.205
Data de Nascimento: 7/14/1950
Endereço residencial completo: Rua Venâncio de Paula
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: waldemar@guaratingueta.sp.gov.br
Telefone(s): _____
Assinatura: [Assinatura]

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350033003600360035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
CEP 12505-470 - GUARATINGUETÁ/SP - Tel.: (12) 3128-2812 - e-mail: licitacontratos@guaratingueta.sp.gov.br

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Declaração de documentos à disposição do Tribunal

Contratante/Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

CNPJ nº 46.680.500/0001-12

Contratada/Empresa: PH AQUINO TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ nº 09.073.900/0001-33

Contrato/Ata nº 100/2020

Data da assinatura: 23/03/2020

Vigência: 03 (TRÊS) MESES

Objeto: AQUISIÇÃO DE RACHÃO, BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS), CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E LOCAÇÃO DE MÁQUINA, PARA RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE DA ESTRADA DO TAQUARAL

Valor: R\$ 9.000,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Guaratinguetá, 23 de março de 2020.

Miguel Sampaio Junior
Secretário Municipal de Administração



RECEBIMENTO DE CASH ON HAND, VIDE RELEVANTE... DEDICADA ABADJO. EMISSÃO: 13/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 283.400,00 DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (008744) - PRACA RAMOS DE AZEVEDO, 254 CENTRO SAO PAULO-SP

INF-e

Nº. 000.117.245
Série 002

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ASA NASSER COM E REPRESENT LTDA

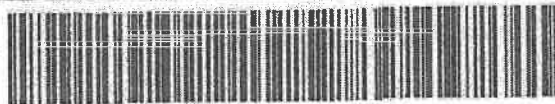
AVENIDA TRANSAMAZONICA, 230
JD GATOLANDIA - 13731-400
MOCOCA - SP Fone/Fax: 1936569400

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.117.245
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3522 1252 5002 8700 0112 5500 2000 1172 4514 4657 0570

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221745243861 - 13/12/2022 16:05:34

NATUREZA DA OPERAÇÃO

S-VENDA MERCANTIL D/E

SCRIÇÃO ESTADUAL

453002377119

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

52.500.287/0001-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RRE / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (C008744)

CNPJ / CPF

46.384.400/0001-49

DATA DA EMISSÃO

13/12/2022

ENDEREÇO

RACA RAMOS DE AZEVEDO, 254

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

01037-912

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF

FONE / FAX

SP

1150670089

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

NATUREZA DA OPERAÇÃO / DUPLICATA

001
12/01/2023
R\$ 283.400,00

VALOR DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO ICP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.400,0
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COPINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.566,54	0,00	283.400,0

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RRE / RAZÃO SOCIAL

COOPERCA S/A (C001135)

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

81.800.849/0002-22

ENDEREÇO

ROD VICEPREFEITO HERMENEGILDO TONOLLI 2995

MUNICIPIO

ITUPEVA

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

388021312110

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

1

TRATOR AGRICOLA

MASSEY FERGUSON

MF 5710

4.790,000

4.790,00

DETALHAMENTO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	QCSST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
112017	5710665421 / TRATOR AGRICOLA MF5710C 4CYL CABINADO Lote: 5710665421 Qtd: 1,000 Und: PC	87019300	240	5102	PC	1,0000	283.400,0000	283.400,00	0,00	0,00		0,00	

ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuinte: Dp: 193169/1 Ve: 12/01/2023 Vl: 283400,00 PEDIDO CN 5222. TRATOR DE RODAS CONFORME ESPECIFICAÇÃO EDITAL E PROPOSTA MARCA MASSEY FERGUSON MODELO MF 5710 SERIE 5710665421 LOCAL DE ENTREGA: CENTRO DE CANA LAC/APTA - FAZENDA DA AGRISHOW, LOCALIZADO NA RODOVIA PREFEITO TONOLLI DUARTE NOGUEIRA, KM 321 (ANEL VIÁRIO - CONTORNO SUL). CONTATO: JUREMA - FONE: 16-99748.6318 6-3919.5959. BANCO BRASIL AGENCIA 3370-7 CONTA CORRENTE 3061-9. PREGAÇÃO ELETRÔNICA 26/2021 - PROCESSO SAA-PRC 13.689/2021. NOTA EMPENHO 2021NE01180 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2021. VALOR DO ODUTO CONTEMPLA DESCONTO DE R\$ 15.870,41 RELATIVO AO ICMS CONFORME ARTIGO 55, ANEXO I RICMS/SP DECRETO 48034/2003, ATUALIZADO PELOS DECRETOS 49344/2005 E DECRETO 57029/2011 E HOMOLOGADO NO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FISCAL - CONFAZ ICMS 26/2003. FATURAMENTO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SAA/SP (CNPJ 46.384.400/0001-49) E COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL CDRS (CNPJ 46.384.400/0002-20). VALOR DO PRODUTO CONTEMPLA DESCONTO DE R\$ 15.870,41 RELATIVO AO ICMS CONFORME ARTIGO 55 ANEXO I RICMS/SP DECRETO 48034/2003, ATUALIZADO PELOS DECRETOS 49344/2005 E DECRETO 57029/2011 E HOMOLOGADO NO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FISCAL - CONFAZ ICMS 26/2003. PRAZO PARA DEVOLUÇÃO 7 DIAS C/ PREVIA AUTORIZAÇÃO - O(S) PRETO(S) FORAM ENTREGUES NO ATO DA COMPRA OU SERÃO ENVIADOS VIA CORREIOS. CASO NÃO RECEBA, O LICITANTE, NOS ANTES DOS(V) VENCIMENTO(S) O NÃO RECEBIMENTO NÃO ISENTA EVENTUAIS JUROS E/OU MULTAS. Vendedor: 51146 - LICITAÇÃO TRATOR E IMPLEMENTO. Pedidos: 476898, Cond. Pgor: 30 DDL. Valor total: R\$ 34.098,00 Estadual e R\$ 0,00 Municipal. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RESERVADO AO FISCO



NF-e
Nº. 000.117.245
Série 002

EDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 283.400,00 DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (008744) - PRACA RAMOS DE AZEVEDO, 254 CENTRO SAO PAULO-SP

ATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ASA NASSER COM E REPRESENT LTDA
AVENIDA TRANSAMAZONICA, 230
JD GATOLANDIA - 13731-400
MOCOCA - SP Fone/Fax: 1936569400

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº. 000.117.245
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
3522 1252 5002 8700 0112 5500 2000 1172 4514 4657 0570

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135221745243861 - 13/12/2022 16:05:34

NATUREZA DA OPERAÇÃO

S-VENDA MERCANTIL D/F

INSCRIÇÃO ESTADUAL

453002377119

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

52.500.287/0001-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (C008744)

CNPJ / CPF

46.384.400/0001-49

DATA DA EMISSÃO

13/12/2022

RRE / RAZÃO SOCIAL

RACA RAMOS DE AZEVEDO, 254

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

01037-912

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

ENDEREÇO

AO PAULO

UF

SP

FONE / FAX
1150670089

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

NATUREZA DA OPERAÇÃO

001
12/01/2023
R\$ 283.400,00

VALOR DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.400,0	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPT	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.566,54	0,00	283.400,0

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

COOPER CARGA S/A (T001135)

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

81.800.849/0002-22

OD VICEPREFEITO HERMENEGILDO TONOLLI 2995

MUNICÍPIO

ITUPEVA

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

388021312110

QUANTIDADE

1

TRATOR AGRICOLA

MASSEY FERGUSON

NUMERAÇÃO

MP 5710

PESO BRUTO

4.790,000

PESO LÍQUIDO

4.790,00

PRODUTOS / SERVIÇOS

CDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CS	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
112017	5710665421 / TRATOR AGRICOLA MF5710C 4CYL CABINADO Lote: 5710665421 Qtd: 1,000 Und: PC	87019300	240	5102	PC	1,0000	283.400,0000	283.400,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuinte: Dp: 193169/1 Vc: 12/01/2023 Vi: 283400,00 PEDIDO CN 5222. TRATOR DE RODAS CONFORME
PECIFICACAO EDITAL E PROPOSTA MARCA MASSEY FERGUSON MODELO MP 5710 SERIE 5710665421 LOCAL DE
ITREGA: CENTRO DE CANA IAC/APTA - FAZENDA DA AGRISHOW, LOCALIZADO NA RODOVIA PREFEITO
TONIO DUARTE NOGUEIRA, KM 321 (ANEL VIARIO - CONTORNO SUL). CONTATO: JUREMA - FONE: 16-99748.6818
6-3919.5959. BANCO BRASIL AGENCIA 3370-7 CONTA CORRENTE 3061-9. PREGAO ELETRONICO 26/2021 -
PROCESSO SAA-PRC 13.689/2021. NOTA EMPENHO 2021NE01180 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2021. VALOR DO
ODUTO CONTEMPLA DESCONTO DE R\$ 15.870,41 RELATIVO AO ICMS CONFORME ARTIGO 55. ANEXO I RICMS/SP
CRETO 48034/2003. ATUALIZADO PELOS DECRETOS 49344/2005 E DECRETO 57029/2011 E HOMOLOGADO NO
NSELHO NACIONAL DE POLITICA FAZENDARIA - CONFAZ ICMS 26/2003. FATURAMENTO SECRETARIA DE
RICULTURA E ABASTECIMENTO SAA/SP (CNPJ 46.384.400/0001-49) E COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO
RAL SUSTENTAVEL CDRS (CNPJ 46.384.400/0002-20). VALOR DO PRODUTO CONTEMPLA DESCONTO DE R\$
870,41 RELATIVO AO ICMS CONFORME ARTIGO 55 ANEXO I RICMS/SP DECRETO 48034/2003. ATUALIZADO PELOS
CRETOS 49344/2005 E DECRETO 57029/2011 E HOMOLOGADO NO CONSELHO NACIONAL DE POLITICA
ZENDARIA - CONFAZ ICMS 26/2003. PRAZO PARA DEVOLUCAO 7 DIAS C/ PREVIA AUTORIZACAO - O(S)
LICTO(S) FORAM ENTREGUES NO ATO DA COMPRA OU SERAO ENVIADOS VIA CORREIOS. CASO NAO RECEBA,
LICITE-NOS ANTES DOS(V) VENCIMENTOS(S) O NAO RECEBIMENTO NAO ISENTA EVENTUAIS JUROS E/OU
OTESTOS. Vendedor: 571066 - LICITACAO TRATOR E IMPLEMENTO. Pedido: 476898. Cond. Pgro: 30 DDL. Valor
rox. Tributos: R\$ 571066,00 Estadual e R\$ 0,00 Federal. Emitente: IBPT

RESERVADO AO FISCO



Documento assinado digitalmente em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350033003600360035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Impressão em papel www.danfe.com.br

EDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 283.400,00 DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (008744) - PRAÇA RAMOS DE AZEVEDO, 254 CENTRO SÃO PAULO-SP

INF-E
Nº. 000.117.245
Série 002

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ASA NASSER COM E REPRESENT LTDA
AVENIDA TRANSAMAZONICA, 230
JD GATOLANDIA - 13731-400
MOCOCA - SP Fone/Fax: 1936569400

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.117.245
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3522 1252 5002 8700 0112 5500 2000 1172 4514 4657 0570

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221745243861 - 13/12/2022 16:05:34

NATUREZA DA OPERAÇÃO

S-VENDA MERCANTIL D/F

INSCRIÇÃO ESTADUAL

453002377119

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

52.500.287/0001-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (C008744)

CNPJ / CPF

46.384.400/0001-49

DATA DA EMISSÃO

13/12/2022

ENDEREÇO

RACA RAMOS DE AZEVEDO, 254

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

01037-912

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

CIDADE

SÃO PAULO

UF

SP

FONE / FAX

1150670089

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

NATUREZA DA OPERAÇÃO

12/01/2023
R\$ 283.400,00

VALOR DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.400,0
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COP/INS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.566,54	0,00	283.400,0

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

COOPERCA S/A (T001135)

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

SP

CNPJ / CPF

81.800.849/0002-22

ENDEREÇO

ROD VICEPREFEITO HERMENEGILDO TONOLLI 2995

MUNICÍPIO

ITUPEVA

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

388021312110

QUANTIDADE

1

TRATOR AGRICOLA

ESPÉCIE

MASSEY FERGUSON

MARCA

NUMERAÇÃO

MF 5710

PESO BRUTO

4.790,000

PESO LÍQUIDO

4.790,00

DETALHAMENTO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
112017	5710665421 / TRATOR AGRICOLA MF5710C 4CYL CABINADO Lote: 5710665421 Qtd: 1,000 Und: PC	87019300	240	5102	PC	1,000	283.400,0000	283.400,00	0,00	0,00		0,00	

ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuinte: Dp: 193169/1 Ve: 12/01/2023 VI: 283400,00 PEDIDO CN 5222. TRATOR DE RODAS CONFORME
PECIFICACAO EDITAL E PROPOSTA MARCA MASSEY FERGUSON MODELO MF 5710 SERIE 5710665421 LOCAL DE
ENTREGA: CENTRO DE CANA IAC/APTA - FAZENDA DA AGRISHOW, LOCALIZADO NA RODOVIA PREFEITO
TONIO DUARTE NOGUEIRA, KM 321 (ANEL VIARIO - CONTORNO SUL). CONTATO: JUREMA - FONE: 16-99748.6818
6-3919.5959. BANCO BRASIL AGENCIA 3370-7 CONTA CORRENTE 3061-9. PREGAO ELETRONICO 26/2021 -
PROCESSO SAA-PRC 13.689/2021. NOTA EMPENHO 2021NE01180 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2021. VALOR DO
PRODUTO CONTEMPLA DESCONTO DE R\$ 15.870,41 RELATIVO AO ICMS CONFORME ARTIGO 55. ANEXO I RICMS/SP
DECRETO 48034/2003. ATUALIZADO PELOS DECRETOS 49344/2005 E DECRETO 57029/2011 E HOMOLOGADO NO
CONSELHO NACIONAL DE POLITICA FAZENDARIA - CONFAZ ICMS 26/2003. FATURAMENTO SECRETARIA DE
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SAA/SP (CNPJ 46.384.400/0001-49) E COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTAVEL CDRS (CNPJ 46.384.400/0002-20). VALOR DO PRODUTO CONTEMPLA DESCONTO DE R\$
870,41 RELATIVO AO ICMS CONFORME ARTIGO 55 ANEXO I RICMS/SP DECRETO 48034/2003, ATUALIZADO PELOS
DECRETOS 49344/2005 E DECRETO 57029/2011 E HOMOLOGADO NO CONSELHO NACIONAL DE POLITICA
FAZENDARIA - CONFAZ ICMS 26/2003. PRAZO PARA DEVOLUCAO 7 DIAS C/ PREVIA AUTORIZACAO - O(S)
DELETO(S) FORAM ENTREGUES NO ATO DA COMPRA OU SERAO ENVIADOS VIA CORREIOS. CASO NAO RECEBA,
LICITE. NOS ANTES DOS VENCIMENTOS(S). O NAO RECEBIMENTO NAO ISENTA EVENTUAIS JUROS E/OU
MULTAS. OTESTOS.. Vendedor: 5710665421 - LICITACAO TRATOR E IMPLEMENTO. Pedidos: 476898. Cond. Pgio: 30 DDL, Valor
rox. Tributos: R\$ 57.500,00 R\$ 34.008,00 Estadual e R\$ 0,00 Federal. Pedidos: 476898. Cond. Pgio: 30 DDL, Valor

RESERVADO AO FISCO



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Impresso com o WebDANFE (www.webdanfe.com.br)

SOTREQ

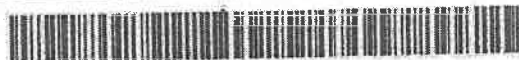
SOTREQ S/A

RODOVIA ANHANGUERA KM 111,5,S/N

JARDIM MANCHESTER - 13178-447
SUMARÉ / SP
FONE: (55)19 3864-6400

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000466856
SÉRIE 2
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

3519 0934 1511 0000 0130 5500 2000 4668 5616 0503 5169

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135190720120925 30/09/2019 20:52:54

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc.adq.receb.de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL
671251641117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIB.

CNPJ

34.151.100/0001-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA

CNPJ / CPF

46.680.500/0001-12

DATA DA EMISSÃO

30/09/2019

ENDEREÇO

Rua Aluisio Jose de Castro - 147 -

BAIRRO/DISTRITO

Chacara Selles

CEP

12505-470

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Guaratingueta

FONE/FAX

12 31282800

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA

NÚMERO

VENCIMENTO

VALOR

NÚMERO

VENCIMENTO

VALOR

NÚMERO

VENCIMENTO

VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

258.000,00

VALOR DO ICMS

30.960,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DOS PRODUTOS

258.000,

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

258.000,

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

TME TRANSPORTES MAQUINAS

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

28.162.281/0001-06

ENDEREÇO

AFONSO EGYDIO DE SOUZA 150

MUNICÍPIO

UBERLANDIA

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0030025050036

QUANTIDADE

1 Unidade

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

6.500,000

PESO LÍQUIDO

6.500,0

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DADOS DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.C.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
CS4B-03LN3-AA	COMPACTADOR DE SOLO	8429.40.00	500	5102	UN	1,000	258.000,0000	258.000,00	258.000,00	30.960,00		12,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

15641.01.5

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

COMPACTADOR CS-44B CAT PARA APLICACAO EM RODOVIAS. [SN CATCS44BCRGE00217] ANO 2019 [Contrato de Financiamento FINISA-CT 0521319-75/2019 #Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento] Pregão Presencial nº-079/2019 [Dados Bancários Sotreq: Banco Bradesco-Ag. 2375 C/C 136543-6 -CNPJ: 34.151.100/0001-30-Local Entrega:Rua Joaquim Maia, 135-Paraguai-Quaratingueta-SP-CEP 12.515-130 Não-tributada de IPI Operação tributável monofásica PIS e COFINS a aliq.zero conf.Art. 3º, inciso II, pará. 2º da Lei 10.483/2002

Cliente: 000056153

CondPagto: 43

VENC: 30/10/2019

Sem Boleto

Usuário: ADMG0BS

OV: 0010048526

FCI: -87AB-06E8F41665234A424831-176C-47C7

Serie: CATCS44BCROE00217

VL APROX TRIB: 30960,00

MOTORISTA: ID: PLACA CAVALO: - PLACA CARRETA: -

MARCA: NUMERAÇÃO:

RESERVADO AO FISCO



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350033003600361035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RECEBEMOS DE JCB DO BRASIL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	No. 000064734
		Série 1

 JCB DO BRASIL LTDA Avenida Joseph Cyril Bamford 3600 Eden Sorocaba / SP 18103-139 Tel.: +55(15)3330-0400 / Fax: +55(15)3330-0500	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> Nº 000064734 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	CHAVE DE ACESSO
		Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5129 - Venda prod. estab. Merc. Ext. Merc. Indust. (Recor)	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
INSCRIÇÃO ESTADUAL 669.469.110.118	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL AUTOMECCOM. VEICULOS NOVOS E USADOS LTDA.		06.165.580/0001-63	18.07.2019
ENDEREÇO RUA PRESIDENTE VARGAS, 2471	BAIRRO/DISTRITO VILA ROMERO	CEP 13338-705	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO INDAÍATUBA	TELEFONE/FAX 015-2102-8000	UF SP	HORA DE SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 353215885113	

FATURA

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00		
DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPT	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

PORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ
SOCIAL		1			SP	02.833.372/0001-24
ENDEREÇO	RETIRA	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
		SOROCABA	SP	ISENTO		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				7.610 KG	7.610 KG	

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	OTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC. ICMS	VL. ICMS	VL. IPT	AL. ICMS	AL. IPT
R3CX206ST	RETRO 3CX TURBO CAB EXTDIP (LICITAÇÃO) RETROESCAVADEIRA E PA CARREGADEIRA FRONTAL, MARCA JCB, MODELO 3CX SUPR., DE FABRICAÇÃO NACIONAL, EQUIPADA COM: MOTOR TURBO, TRACAO 4X4, PNEUS TRASDIROS 17,5X25 LZ 12L, PNEUS DIANTEIROS 12,5X0X18 10L, CABINE FECHADA TIPO "ROPS" E "POPS", CARREGADEIRA COM CACAMBA DE 1,1 M3, DENTES, RETROESCAVADEIRA, COM CACAMBA DE 24", BRACO EXTENSIVEL, COM AR-CONDICIONADO, POTENCIA DE 68,0 KW (92 HP), SEM CAPACIDADE DE ROTACAO EM SEU PROPRIO EIXO. RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL Nº 13/12, NUMERO DA FCI C197A3DF-7866-44E9-9A3E-3F6D3CF39544 Nº Série: 2909706. Chassi: 50R3CXITLK2909706. Motor: SD320/45064H00218315. Tp. Oper: 1. Reman: 514012. Cód. Cor: 01. Desc. Cor: Amarela. Potência: 92. Cilindros: 4400. Peso Lq: 7.610, Peso Br: 7.610. Tp. Comb: 03. CMT: 6. Dist Eixos: 2160. Tp. Pintura: E. Tp. Veic: 18. Esp. Veic: 5. VIN: N. Cond. Veic.: 1. Cód. Cor DENATRAN: 01. Lotação: 1. Restrição: Não Há.	8429.59.00	500	5129	JN					0	0,00	00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
INSC. MUNICIPAL 120.249		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS Diferido - Regime Especial Processo GDOC 33988-1397882/2013. Conforme Art.38, Anexo III do RICMS/00. IPT alíquota zero nos termos do Decreto 7.660/2011. Operação Tributável com Alíquota Diferenciada. Lei Fiscal do PIS/COFINS nº 10.485/2002, Art. 1º, § II. Ordem(s): 0010018947. Pedido(s): ATM19/193C. Remessa(s): 0080126225. Fatura: 00901292857. Num. Doc.: 0000485127. O.P.: 000001036786.	RESERVADO AO FISCO
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 350033003600360035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

IDENTIFICACAO DO EMITENTE
SHARK Máquinas
 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
 ESTRADA OLIVIO FRANHARI, 985
 CAMPESTRE Cep:13491-783
 ETIACACABA/SP
 Fone:19-3401-3260

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRONICA
 0-ENTRADA
 1-SAIDA
 N. 000021849
 SÉRIE 1
 FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 3519 0906 2241 2100 1841 5500 1000 0218 4911 0032 0781

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERACAO: VENDA TRIB INTEGRAL
 PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO: 135190640195409 02/09/2019 17:46:14-03:00

INSCRICAO ESTADUAL 35563703110	INSC. ESTADUAL DO SUBST. FIMB	CNPJ 06.224.121/0018-01
DESTINATARIO/REMETENTE NOME/RAZAO SOCIAL MUNICIPIO DE GUARATINGUETA ENDERECO R ALLISIO JOSE DE CASTRO,147 MUNICIPIO GUARATINGUETA	CNPJ/CPF 06.682.500/0001-12 BARRIO/DISTRITO CHACARA SEIFES UF SP	DATA DE EMISSAO 02/09/2019 DATA ENTRADA/SAIDA 02/09/2019 HORA ENTRADA/SAIDA 17:44:00

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO	BASE DE CALCULO DO ICMS 562.000,00	VALOR DO ICMS 67.440,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUICAO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 562.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 562.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL STATUS TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELE ENDERECO AV. CORONEL JOVE SOARES NOGUEIRA, 132	FRETE POR CONTA 1-DEST/REM MUNICIPIO CONTAGEM	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF MG	CNPJ/CPF 01.794.164.0001-09
QUANTIDADE	ESPECIE MAQUINA	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO 15000,000	PESO LIQUIDO 15000,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRICAO DO PROD./SERV	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QDANT	VUNITARIO	VTOTAL	ICMS	VKMS	VPI	ALICMS	ALPI
M410B1X	HBZN0140ERAF07936-MOTONIVELADORA Resolucao do Senado Federal nr 1312, Numero da F CI D3B1A2AC-9454-4F88-8A4F-DE09777EDDC	84292090	500	5102	UN	1,00	562.000,0000	562.000,00	562.000,00	67.440,00	0,00	12,00%	0,00%
	Resolucao do Senado Federal nr 1312, Numero da F CI D3B1A2AC-9454-4F88-8A4F-DE09777EDDC												

CALCULO DO ISSQN
 INSCRICAO MUNICIPAL: 015676
 VALOR TOTAL DOS SERVICOS: _____
 BASE DE CALCULO DO ISSQN: _____
 VALOR DO ISSQN: _____

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES:
 MD-5.DA63A5473B5BA991CEA73611CD3D261 ITEM 01 - MOTONIVELADORA SOBRE RODAS MODELO
 RG140 COMBUSTIVEL DIESEL COR AMARELA MARCA NEW HOLLAND CHASSI HBZN0140ERAF07936/MO
 6191062 Contrato de financiamento FINISA CT 0521319 - 75.2019 - Financiamento a
 Infraestrutura e ao Saneamento AF 003243/2019 EMPENHO: 008772/2019
 TRIBUTADO DE ICMS CONF ART 43, DECRETO 45.499/60 - RICMS/SP,
 Protocolo: 135190640395409
 - Garantia BALEAO de 03 Meses Para PeCav Genomas CNH VENDEDOR 916013 - NOSSO
 PEDIDO 043182 - COD CLIENTE 175371-01. Prazo ESPECIAL e EXCLUSIVO para este NÚMERO
 e esta DATA. Não aceitar devolucao sem previa autorizacao de
 VENDAS

RESERVADO AO FISCO

Edo
Shark

Pedido: 043382





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P
 CEP: 12.505-570 - Tel.: (12) 3128-2812 - e-mail: licitaca01@guaratingueta.sp.gov.br

Proc. PPG/18
 Rubrica
 R. JOSÉ

asf/alm
 Contrato SLC 391/18

TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO 391/2018- INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E A EMPRESA PH AQUINO TERRAPLENAGEM LTDA.

De um lado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, regularmente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 46.680.500/0001-12, com sede na Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, neste ato representada pela sua Secretária Municipal que no final subscreve, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa PH AQUINO TERRAPLENAGEM LTDA., regularmente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 09.073.900/0001-33, situada na Av. Ver. Cícero Pereira dos Santos, nº 1450, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu procurador legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, é lavrado o presente contrato, nos termos do Pregão Presencial nº 099/2018 e Normas Gerais da Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 6.135/2003, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme as condições a seguir descritas:

CLÁUSULA - 01

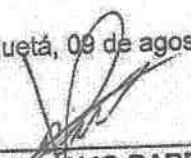
1.1 - Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, as partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações estendendo-se o prazo em 06 (seis) meses nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme os motivos explanados pela Secretaria Requisitante, devido à existência de saldo.


CLÁUSULA 02

2.1 - Elegem as partes o foro da Comarca de Guaratinguetá, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas desta Alteração Contratual.

2.2 - O corrente instrumento particular de alteração contratual não provoca quaisquer prejuízos às demais avenças constantes no instrumento originário, observado tão somente o transcrito em tela. E por assim estarem, justos e acordados, firmam o presente Instrumento de Alteração Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Guaratinguetá, 09 de agosto de 2019.


 PAULO DE ARAUJO BARROS FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS


 JÚLIO CÉSAR RAMOS DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA


 PH AQUINO TERRAPLENAGEM LTDA.

NOME:
 RG:

Testemunhas:

1) Nome Rinaldo
 RG 56.456.238-6
 Assinatura Rinaldo

2) Nome Felipe Santos
 RG 43.271.705-9
 Assinatura Felipe Santos





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P
CEP: 12.505-570 - Tel.: (12) 3128-2812 - e-mail: licitacao1@guaratingueta.sp.gov.br

Proc. 229/18 Fl. 2034
Rubrica

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO 391/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADA: PH AQUINO TERRAPLENAGEM LTDA.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 391/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES E/OU MOTORISTAS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guaratinguetá, 09 de agosto de 2019

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
CPF: 019.239.808-31
Data de Nascimento: 15/04/60
Endereço residencial completo: R. Pacatuba, 86 – Pedregulho – Guaratinguetá/SP
E-mail institucional: gabinete@guaratingueta.sp.gov.br
E-mail pessoal: marcussoliva@bol.com.br
Telefone(s): 3128 2801
Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Paulo de Araujo Barros Filho
Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais
CPF: 074.599.138-63 RG: 13.274.416
Data de Nascimento: 06/10/1965
Endereço residencial completo: Estrada Profº André Alckimin Filho, s/n – Guaratinguetá/SP
E-mail institucional: obras@guaratingueta.sp.gov.br
E-mail pessoal: pabarrosf@gmail.com
Telefone(s): 3128.2902
Assinatura:





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

12/07/2016 H. 10:58
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P
CEP: 12.505-570 - Tel.: (12) 3128-2812 - e-mail: licitacao1@guaratingueta.sp.gov.br

Nome: Júlio César Ramos da Silva
Cargo: Secretário Municipal de Agricultura
CPF: 789.724.778-34 RG: 5.569.226
Data de Nascimento: 27/02/1953
Endereço residencial completo: R. Augusto de Paula Arantes, 246 Vila Com. Rodrigues Alves
E-mail institucional: seama@guaratingueta.sp.gov.br
E-mail pessoal: pabarrosf@gmail.com
Telefone(s): 3125.1902
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Júlio César Ramos da Silva
Cargo: Socios Prod
CPF: 081.075.115-59 RG: 12/454.005
Data de Nascimento: 02/04/70
Endereço residencial completo: R. Inácio de BE
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: inacioda@guaratingueta.sp.gov.br
Telefone(s): (12) 3125.7530
Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Aluisio José de Castro, 147, Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P
CEP: 12.505-570 - Tel.: (12) 3128-2812 - e-mail: licitacao1@guaratingueta.sp.gov.br

12/08/18 R. JOSÉ
Rubrica 117

EXTRATO - TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO 391/2018
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 099/18

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ.

CONTRATADA: PH AQUINO TERRAPLENAGEM LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES E/OU MOTORISTAS

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

DATA: 09 DE AGOSTO DE 2019





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.
CEP 12505-470 - Tel.: (12) 3128-2812 - e-mail: licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br

LCF/FRFO
SLC 402/2020

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E A EMPRESA BRUTTOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

De um lado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, regularmente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 46.680.500/0001-12, com sede na rua ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, Nº 147, CHACARA SELLES - GUARATINGUETÁ/SP, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal que no final subscreve, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa BRUTTOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., regularmente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 15.191.207/0001-68, situada na Avenida Argentina, nº 819, Sala A, na cidade de Itapeiricira da Serra, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu procurador legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, é lavrado o presente contrato, nos termos do Pregão Presencial nº 154/20 e Normas Gerais da Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 6.135/2003, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme as condições a seguir descritas:

CLÁUSULA 01 - OBJETO DO CONTRATO

1.1. É objeto deste instrumento contratual a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA E CAMINHÃO, INCLUINDO OPERADORES E/OU MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	400	HS	PÁ CARREGADEIRA, MOTOR DIESEL POTÊNCIA HP 108KW, CAPACIDADE COUROADA DA CAÇAMBA DE 2 M3, COM DENTES COM OPERADOR	R\$ 84,00	R\$ 33.600,00
TOTAL				R\$ 33.600,00	

1.2. Correrão por conta da Contratada as despesas diretas e indiretas, tais como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos serviços.

1.3. Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seu termo de referência, bem como a respectiva proposta e seus anexos, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de 13/11/2020, e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignado em ata.

CLÁUSULA 02 - DO PRAZO CONTRATUAL

2.1. O presente instrumento vigorará pelo período 06 (seis) meses, contados a partir da data da respectiva Ordem de início de serviço, expedida pelo Setor Requisitante, salvo os casos de exceção justificada, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Licitatória e acordo entre as partes.

CLÁUSULA 03 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo serviço constante na Cláusula 01, o valor correspondente à R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.
CEP 12505-470 - Tel.: (12) 3128-2812 - e-mail: licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANALOGOS

Declaração de documentos à disposição do Tribunal

**Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
CNPJ nº 46.680.500/0001-12**

**Contratada: BRUTTOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 15.191.207/0001-68**

Contrato nº 402/2020

Data da assinatura: 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Vigência: 06 MESES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA E CAMINHÃO, INCLUINDO OPERADORES E/OU MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Valor: R\$ 33.600,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Guaratinguetá, 01 de dezembro de 2020.

Ademar dos Santos Filho
Secretário Municipal de Administração





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
CEP 12505-470 - GUARATINGUETÁ/SP- Tel.: (12) 3128-2812 - e-mail: licitacocontratos@guaratingueta.sp.gov.br

icsm
Contrato SLC.100/20

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E A EMPRESA PH AQUINO TERRAPLENAGEM LTDA

De um lado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, inscrita no CNPJ sob o nº 46.680.500/0001-12, situada na rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chacara Selles, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal que ao final subscreve e, de outro lado a empresa PH AQUINO TERRAPLENAGEM LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 09.073.900/0001-33, estabelecida à Avenida Vereador Cicero Pereira dos Santos, nº 1450, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada pelo seu Procurador Legal, compareceram as partes para justas e acordadas assinarem o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações e em conformidade com a Dispensa nº 02/20, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui-se o objeto do presente aquisição de rachão, brita graduada simples (BGS), concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e locação de máquina, para recuperação e preservação da integridade da estrada do taquaral, conforme descritivo abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$
01	50	HORAS	LOCAÇÃO - VEICULOS ESPECIFICAÇÃO: Locação de hora máquina Escavadeira PC 200 referente a 50 horas, com operador e transporte da máquina até o local. LOCAL DE ENTREGA: secretaria de agricultura Trata-se de uma ação Emergencial visando recuperar e preservar a integridade da Estrada do Taquaral, que foi destruída sobretudo na coordenada UTM (Datum: WGS 84) : 7.484.718 N e 463.985 E pelas fortes chuvas do dia 18/02/2020. Locação de hora máquina, escavadeira PC 200, 50 horas com operador e transporte da máquina até o local.	180,00	9.000,00

1.2. Adota-se como parte integrante deste instrumento as solicitações da Secretaria Requisitante, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total para o fornecimento é de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), conforme preços apresentados na proposta da CONTRATADA.

2.3. Os preços propostos constituirão a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita aquisição do objeto deste contrato e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Instrumento.





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles

CEP 12505-470 - GUARATINGUETÁ/SP- Tel.: (12) 3128-2812 - e-mail: licitacontratos@guaratingueta.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CONTRATADO: PH AQUINO TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 100/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RACHÃO, BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS), CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E LOCAÇÃO DE MÁQUINA, PARA RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE DA ESTRADA DO TAQUARAL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guaratinguetá, 23 de março de 2020

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Miguel Sampaio Junior

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 740.596.378-15 - RG: 64.187.275

Data de Nascimento: 04/08/1952

Endereço residencial completo: R. Maurílio Ferraz dos Santos 85 Residencial Mirante - Guaratinguetá

E-mail institucional: miguel.sampaio.gov@guaratingueta.sp.gov.br

E-mail pessoal: miguel.sampaio@uol.com.br

Telefone(s): 3128.2810.

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Júlio César Ramos da Silva

Cargo: Secretário Municipal de Agricultura

CPF: 789.724.778-34 - RG: 5.569.226

Data de Nascimento: 27/02/1953

Endereço residencial completo: R. Augusto de Paula Arantes, 246 Vila Com. Rodrigues Alves

E-mail institucional: seama@guaratingueta.sp.gov.br

E-mail pessoal: julloramos1953@yahoo.com.br

Telefone(s): 3125.1902

Assinatura: _____



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350033003600360035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles

CEP 12505-470 - GUARATINGUETÁ/SP - Tel.: (12) 3128-2812 - e-mail: licitacocontratos@guaratingueta.sp.gov.br

Pela CONTRATADA:

Nome: Wilhelmine Leite Moraes de Aguiar
Cargo: Secretaria Municipal
CPF: 031.029.118-559 RG: 17.859.005
Data de Nascimento: 7/14/1970
Endereço residencial completo: Rua Cristóvão P. B.
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: wilhelmine@guaratingueta.sp.gov.br
Telefone(s): _____
Assinatura: [Assinatura]

Advogado: _____
(* Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
CEP 12505-470 - GUARATINGUETÁ/SP- Tel.: (12) 3128-2812 - e-mail: licitacontratos@guaratingueta.sp.gov.br

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Declaração de documentos à disposição do Tribunal

Contratante/Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

CNPJ nº 46.680.500/0001-12

Contratada/Empresa: PH AQUINO TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ nº 09.073.900/0001-33

Contrato/Ata nº 100/2020

Data da assinatura: 23/03/2020

Vigência: 03 (TRÊS) MESES

Objeto: AQUISIÇÃO DE RACHÃO, BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS), CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E LOCAÇÃO DE MÁQUINA, PARA RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE DA ESTRADA DO TAQUARAL

Valor: R\$ 9.000,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Guaratinguetá, 23 de março de 2020.

Miguel Sampaio Junior
Secretário Municipal de Administração



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350033003600360035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Termo de convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e o Município de **Guaratinguetá**, objetivando a execução do Programa Patrulha Agrícola, mediante a transferência de bens móveis

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, com sede na Praça Ramos de Azevedo, 254, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob nº 46.384.400/0001-49, e neste ato representada por seu Titular, **Itamar Francisco Machado Borges**, nos termos da autorização constante do Decreto nº 66.589 de 22 de março de 2022, doravante denominada SECRETARIA, e o Município de **Guaratinguetá**, com sede na Aluisio José de Castro, 147 Bairro: Chácara Selles CEP: 12.505-470, inscrito no CNPJ sob nº 46680500000112, neste ato representado por seu Prefeito, **Marcus Augutin Soliva**, RG 10.445.305 e CPF 019.239.808-31 doravante denominado MUNICÍPIO, celebram o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no que couber, e do Decreto nº 66.173, de 26 de outubro de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para a execução do Programa Patrulha Agrícola, mediante a transferência de bens móveis destinados à conservação do solo e à lavoura com fins comerciais, em favor do agricultor regional, especialmente o familiar, pequenos e médios produtores rurais, de acordo com o Plano de Trabalho anexo, que integra o presente instrumento.

§ 1º - O Plano de Trabalho poderá ser modificado, com vistas ao melhor aproveitamento dos bens, mediante prévia autorização da SECRETARIA, fundada em justificativa técnica, desde que não implique alteração do objeto do convênio.

§ 2º - As modificações do Plano de Trabalho deverão ser formalizadas mediante termo de aditamento.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

CLÁUSULA SEGUNDA
Das Obrigações dos Partícipes

Para a execução do objeto do presente convênio, os partícipes terão as seguintes obrigações:

I – a SECRETARIA:

a) transferir ao MUNICÍPIO os bens móveis relacionados na cláusula quarta deste instrumento e especificados no Plano de Trabalho, livres e desembaraçados;

b) designar preposto para acompanhar a execução do objeto do convênio;

c) fiscalizar o cumprimento deste convênio, em especial no tocante à destinação dos bens pelo MUNICÍPIO.

II – o MUNICÍPIO:

a) executar, direta ou indiretamente, as ações inseridas no Programa Patrulha Agrícola, utilizando os bens móveis transferidos exclusivamente na execução do objeto deste convênio, vedado o uso em finalidades diversas daquelas previstas no Plano de Trabalho;

b) manter os bens móveis em condições de uso e zelar pelas adequadas condições de armazenamento, arcando com os custos relacionados às despesas com manutenção preventiva e corretiva, com o licenciamento dos bens, se houver, e com o treinamento dos profissionais que os utilizarão, entre outros;

c) observar as regras de segurança, normas técnicas e legais aplicáveis ao uso dos bens móveis transferidos;

d) responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou infração cometida, a partir do recebimento dos bens móveis;

e) facilitar a supervisão e a fiscalização da SECRETARIA, permitindo-lhe efetuar acompanhamento "in loco" e apresentar, sempre que solicitado, relatório a respeito da utilização dos bens móveis à SECRETARIA, sem prejuízo do atendimento às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado;

f) sempre que cabível;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

1. providenciar, logo após o recebimento do bem, às suas expensas, a transferência de titularidade nos órgãos competentes;
2. conservar e manter a identidade visual do bem entregue, que deverá estar em conformidade com normas específicas editadas pela SECRETARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA
Dos Representantes dos Partícipes

A SECRETARIA e o MUNICÍPIO indicarão, no prazo de 60 (sessenta) dias após a assinatura deste termo, os respectivos representantes, que serão responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução deste convênio.

Parágrafo único - Os representantes a que se refere o "caput" desta cláusula poderão ser substituídos mediante prévia comunicação por escrito entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA
Do Valor

A Patrulha Agrícola será composta dos bens móveis abaixo relacionados, adquiridos pela SECRETARIA e avaliados em R\$ 1.764.550,00 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais):

QUANT	BENS INDIVIDUAIS
01	Motoniveladora - R\$ 848.500,00 UN: ✓ Pá Carregadeira - R\$ 498.000,00 UN: ✓
01	Trator de Rodas 105 CV; Distribuidor de Calcário - 5.000 m ³ ; Distribuidor de Sementes; Pulverizador; Grade Aradora; Arador Subclador.

Parágrafo único - Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

CLÁUSULA QUINTA
Da Transferência

A transferência dos bens móveis pela SECRETARIA ao MUNICÍPIO se efetivará no estado material em que se encontram, cabendo ao MUNICÍPIO retirá-los às suas expensas, por seu representante legal ou quem lhe faça as vezes, mediante subscrição de Termo de Recebimento, no local e no prazo a serem indicados pela SECRETARIA.

Parágrafo único - É vedado ao MUNICÍPIO alienar os bens móveis recebidos em razão da celebração deste convênio, em prazo inferior ao de sua vida útil, bem como utilizá-los em atividades que não estejam previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA
Da Prestação de Contas

O MUNICÍPIO apresentará, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do convênio, relatório das atividades desenvolvidas, contendo informações sobre o Programa, bem como sobre as metas e objetivos alcançados, sem prejuízo do atendimento ao disposto na alínea "f" do inciso II da cláusula segunda deste instrumento.

Parágrafo único - A SECRETARIA poderá assinalar prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da comunicação oficial, para regularização da prestação de contas pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA
Da Vigência

O prazo de vigência deste convênio é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ser prorrogado pelo prazo necessário à conclusão de seu objeto, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo de aditamento e prévia autorização da SECRETARIA.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

CLÁUSULA OITAVA
Da Comunicação entre os Partícipes.

Qualquer comunicação, notificação ou aviso entre os partícipes deverá ser feita por meio físico ou digital e **encaminhada, respectivamente, aos endereços** constantes do preâmbulo deste instrumento ou aos endereços eletrônicos dos **representantes** dos partícipes, por estes indicados, nos termos da cláusula **terceira** deste instrumento.

CLÁUSULA NONA
Da Rescisão e da Denúncia

O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante notificação prévia, com antecedência de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

Parágrafo único – A denúncia e a rescisão por inexecução do ajuste obrigam o **MUNICÍPIO**, a critério da **SECRETARIA**, à restituição integral dos bens móveis recebidos ou de seu equivalente em dinheiro, limitado ao montante previsto na cláusula quarta deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA
Da Publicação

A eficácia deste termo de convênio fica condicionada à publicação do **respectivo extrato** no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Da Divulgação

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio deverá ser obrigatoriamente consignada a participação do Estado de São Paulo, por meio da **SECRETARIA**, obedecidos os padrões por este estipulados, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição da República.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA


Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões relativas à execução do presente ajuste, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, ___ de _____ de ____.


ITAMAR BORGES
Secretário de Agricultura e Abastecimento


Francisco Maffuro
Secretário Executivo

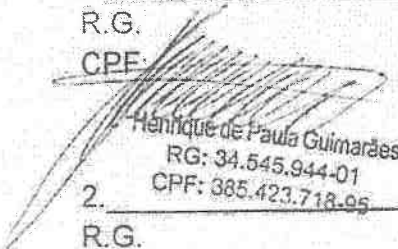

Marcus Augutin Soliva
Prefeito(a) Municipal de **Guaratinguetá**.

Testemunhas:

1. _____

R.G.

CPF:


Henrique de Paula Guimarães

RG: 34.545.944-01

CPF: 385.423.718-95

2. _____

R.G.

CPF:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

PLANO DE TRABALHO

01 - Identificação:

Município: Guaratinguetá

EDR: Guaratinguetá

Endereço: Aluísio José de Castro, 147 Bairro: Chácara Selles CEP: 12.505-470

Período de execução: Início: após a assinatura do convênio

Término: 12 (doze) meses após a assinatura.

Responsável/SAA/CATI: Alexandre Manzoni Grassi

Responsável/Município: Marcus Augutin Soliva

02 - Título do Programa: Patrulha Agrícola

03 - Resumo:

Mediante a adesão do Município em epígrafe às diretrizes do programa PATRULHA AGRÍCOLA, é possível o desenvolvimento do programa, instituído pelos Decretos n.º 37.618, de 6 de outubro de 1993 e 63.039, de 11 de dezembro de 2017 em favor do agricultor regional, especialmente o familiar, pequenos e médios produtores rurais.

04 - Justificativa da proposição:

O município de Guaratinguetá possui 880 Unidades de Produção Agropecuárias - UPAS, entre elas de pequenos e médios agricultores, ligados a atividades agropecuárias tradicionais e não agropecuárias, como o turismo rural, pequenas agroindústrias, atividades pesqueiras.

Neste sentido, as associações comunitárias rurais são criadas com objetivo de integrar as ações dos associados (agricultores e trabalhadores rurais) em benefício da melhoria do processo produtivo e da própria comunidade à qual pertencem.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Já as cooperativas rurais também são associações autônomas, compostas de maneira voluntária por produtores rurais e pequenos agricultores, visando o beneficiamento mútuo de seus membros por meio da união de esforços para venda de seus produtos, compra de insumos e capacitação.

O município de **Guaratinguetá** conta ainda com 1211 imóveis cadastrados junto ao Cadastro Ambiental Rural – CAR, sendo este um registro público eletrônico nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, tal registro têm a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental/econômico e combate ao desmatamento.

A inscrição do imóvel rural no CAR é realizada por meio de sistema eletrônico e deverá ser feita junto ao órgão estadual competente, na Unidade Federativa (UF) em que se localiza o imóvel rural. Estados e Distrito Federal disponibilizam na internet endereço eletrônico para interface de programa junto ou integrado ao Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR, destinado à inscrição, à consulta e ao acompanhamento da situação da regularização ambiental dos imóveis rurais.

No Estado de São Paulo esse Cadastro é gerido pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Embora haja o contínuo desenvolvimento tecnológico no meio rural, ainda é comum encontrarmos situações onde as práticas de conservação do solo e drenagem, em especial nas estradas rurais não são adequadas, podendo causar/agravar danos ambientais.

Deste modo, a implantação de um sistema de trabalho eficiente nas atividades voltadas a conservação do solo, bem como de qualificação dos sistemas de escoamento da produção se faz imprescindível para assegurar melhor qualidade, produtividade e sustentabilidade na área rural.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

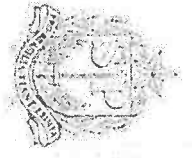
05 - Objetivo geral:

Apoiar o morador, o produtor rural e demais estabelecimentos situados no ambiente rural do Estado de São Paulo, por meio de **ações conjuntas** e atividades de interesse comum, buscando seu **desenvolvimento** e bem estar.

06 - Objetivos Específicos:

(A) Apoio ao pequeno e médio agricultor	(B) Adequação / Reabilitação de estradas
a - propiciar ganhos de escala associados ao pacote tecnológico (equipamentos); b - promover a assistência técnica e operacional aos produtores rurais; c - auxiliar cooperativas/associações de produtores; d - qualificar as ações voltadas a agricultura no município; e - desenvolver atividades voltadas a qualificação das atividades ambientais junto aos inscritos no CAR, sendo no total 1211 imóveis.	a - propiciar melhoria na trafegabilidade das estradas rurais municipais; b - viabilizar trabalhos de conservação do solo e drenagem, aumentando a durabilidade dos trechos críticos de estradas rurais adequadas/reabilitadas; c - viabilizar melhoria no escoamento da produção agrícola dando maior eficiência, eficácia e redução na perda na qualidade dos alimentos no transporte; d - promover o uso de práticas adequadas de conservação de solo.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

07 - Etapas e fases de execução:

	(Prazo) Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Liberação dos Equipamentos	X											
Ganhos de Escala relacionados aos Equipamentos		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento aos Produtores		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento às Cooperativas/ Associações		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

08 - Metas e indicadores:

QUANT	Item	Objetivo (A)	Metas (A)
	BENS INDIVIDUAIS		
01	Motonveladora - R\$ 848.500,00 UN; Pa Carregadeira - R\$ 498.000,00 UN; Trator de Rodas 105 CV; Distribuidor de Calceiro - 5.000 m ² ; Pulverizador; Grade Aradora; Arador Subsolador	Auxiliar os produtores rurais - com a qualificação das atividades de conservação do solo Cadeias produtivas com potencial de serem beneficiadas Produtores rurais com potencial de serem beneficiados Associação / Cooperativa de produtores familiares com potencial de serem beneficiados Propriedades Cadastradas no CAR.	Viabilizar os trabalhos de conservação do solo das atividades demandadas, respeitando a ordem cronológica de inscrição. Atender as demandas das Cadeias produtivas durante o período de vigência Beneficiar diretamente os produtores interessados. Atender 6 Associações e/ou Cooperativas existentes no município. Apoiar 121 propriedades cadastradas no CAR, para que realizem as adequações ambientais necessárias.
		Objetivo (B) Estradas Rurais adequadas / reabilitadas	Metas (B) utilizar-se dos equipamentos em conjunto com os demais maquinários da Prefeitura para recuperar até 100% de todos os trechos críticos que tiverem solicitação expressa por produtores locais.

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo específico o(s) item(s) e meta(s): A-B.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

09 – Orçamento de Aplicação de Recursos

Não se aplica ao presente ajuste.

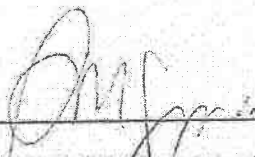
10 – Cronograma de Desembolso:

Não se aplica no ajuste de convênio, uma vez que não será objeto de repasse financeiro.


O valor dos itens vinculados ao presente ajuste totalizam um montante de em **R\$ 1.764.550,00** (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

11 - Responsabilidades

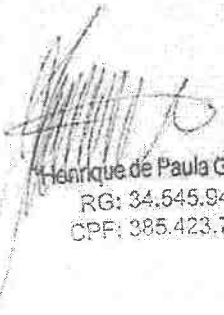
São Paulo, 27 de Junho de 2011.




ALEXANDRE MANZONI GRASSI
Coordenador da CATI



Marcus Augutin Soliva
Prefeito Municipal de Guaratinguetá


Henrique de Paula Guimarães
RG: 34.545.944-01
CPF: 385.423.718-95



ITAMAR FRANCISCO MACHADO BORGES
Secretário de Agricultura e
Abastecimento



Francisco Maturro
Secretário Executivo





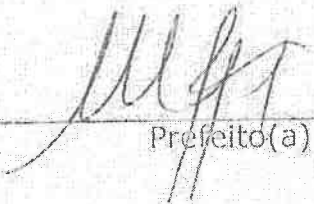
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Agricultura e
Abastecimento

RECIBO DE ENTREGA

Recebemos o EQUIPAMENTO PATRULHA AGRICOLA da Administração Superior da Secretaria e da Sede/ SAA, o bem abaixo relacionado, objeto do Convênio celebrado entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de GUARATINGUETÁ

QTD	EQUIPAMENTO/DESCRIÇÃO	CHASSIS
01	PÁ CARREGADEIRA	XUG0300VCMPB02459
01	MOTONIVELADORA	XUG01803KMPB00881

São José dos Campos, 06 de junho de 2022



Prefeito(a)

Declaro estar recebendo as respectivas cópias das Notas Fiscais referentes aos implementos/máquinas/veículos retirados nesta data



80



XCMG BRASIL INDUSTRIAL LTDA
 RODOVIA BR 116, KM 05,5
 Complemento: CAPOAIA 4057
 DISTRITO INDUSTRIAL, s/nº
 POUSO ALEGRE, MG
 Fone: (31) 3100-0000

SECRETARIA DE RECEITAS
 FEDERAL DO ITR
 FISCALIA
 S. JARDIM
 MARILIA
 LOURIVALDO



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 3121121470736400011055001000100061736024339

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-E
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

VALOR DE SERVIÇOS
 2.200,00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 070.907.000

INSCRIÇÃO DE IMPOSTOS
 070.907.000

CNPJ
 07.090.700/0001-00

DENOMINAÇÃO DO SERVIÇO
 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
 DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 DE CONSTRUÇÃO CIVIL
 EM OBRAS DE REFORMA
 DE PAVIMENTOS
 EM OBRAS DE REFORMA
 DE PAVIMENTOS

ESPECIE
 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
 DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 DE CONSTRUÇÃO CIVIL
 EM OBRAS DE REFORMA
 DE PAVIMENTOS

DATA DE EMISSÃO
 20/01/2022
 DATA DE ENTRADA EM VIGÊNCIA
 20/01/2022

VALOR DO IMPOSTO
 BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO
 VALOR DO IMPOSTO
 VALOR TOTAL DO IMPOSTO

VALOR DO IPI
 VALOR DO IPI
 VALOR DO IPI
 VALOR DO IPI

TRANSPORTADORA
 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 ENDEREÇO

QUANTIDADE
 UNIDADE
 NOME

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO
 COD PROD
 DESCRICAO DO PRODUTO/SERVIÇO
 NOME COMERCIAL
 ORIGEM DO PRODUTO/SERVIÇO
 CLASSIFICACAO
 NOME COMERCIAL

Receita 20/01/2022
RP

Waldemar Roberto Alves
 Diretor Técnico Infra-Estrutura
 Substituto
 RS 8.511.743-01

VALOR DO IMPOSTO
 VALOR DO IMPOSTO
 VALOR DO IMPOSTO

DADOS ADICIONAIS
 INFORMACOES COMPLEMENTARES

Nome da Unidade: Secretaria de Receitas Federal - Sefaz - Brasília, DF
 Protocolo: 11111111-1111
 Processo Fiscal: 11111111-1111-1111
 Nº de Inscrição: 11111111-1111-1111
 Valor do Imposto: 11111111,11
 Valor do Produto/Serviço: 11111111,11
 Valor Total: 11111111,11
 Data de Emissão: 20/01/2022
 Data de Entrada em Vigência: 20/01/2022

RESERVADO FISCAL



Nota



XCMG BRASIL INDUSTRIAL LTDA
 RUA BRUNO MACHADO
 COMERCIAL CENTROAL 1007
 DISTRITO INDUSTRIAL C.P. 37060-000
 FONE (011) 4013-3000
 FAX (011) 4013-3000

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 13.000.000-00
 N.º 000000006
 N.º 000000006
 FOLHA 01 DE 01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 3121.1214.7073.6400.0110.5500.1000.0405.3612.1917.7131

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-E
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

VALORES DA OPERAÇÃO
 VALOR TOTAL DA NOTA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 13.000.000-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE OUTROS ESTADOS
 000000000-00

CNPJ
 07.042.888/0001-90

DADOS DE ORIGEM DO PRODUTO
 NOME DO PAÍS DE ORIGEM

PAÍS DE ORIGEM DO PRODUTO (CÓDIGO ISO 3166-1)
 BRASIL

CÓDIGO DE ORIGEM DO PRODUTO
 999999999

DATA DE EMISSÃO
 20220119

RAZÃO SOCIAL
 XCMG BRASIL

MUNICÍPIO
 SÃO PAULO

UF
 SP

DATA DE ENTRADA EM SERVIÇO
 20220119

ENDEREÇO
 RUA BRUNO MACHADO

CEP
 07060-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 13.000.000-00

BOLETO BANCÁRIO
 NÃO

VALORES DO IMPORTE
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS
 1.111,11

BASE DE CÁLCULO DO ICMS (SOMANDO O VALOR DO ICMS COM O VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO)
 11.111,11

VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO
 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
 11.111,11

VALOR DO IPI
 0,00

VALOR DO IPI DE OUTROS ESTADOS
 0,00

DESCONTO
 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
 0,00

VALOR DO IPI
 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
 11.111,11

DADOS ADICIONAIS DE IMPOSTOS DE TRANSPORTES

REGIME SOCIAL
 LUCRO PRESUMIDO

TAXA DE PORTUARIAS
 0,00

CODIGO ANTI
 00000000

PLANO DE VOUCHER
 NÃO

ICMS
 0,00

ENDEREÇO
 RUA BRUNO MACHADO

MUNICÍPIO
 SÃO PAULO

UF
 SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 13.000.000-00

DE ATIVIDADE
 39000000

CLASSIFICAÇÃO
 39000000

SERIE
 00000000

NUMERAÇÃO
 00000000

PERÍODO DE VALIDADE
 20220119

PERÍODO DE VALIDADE
 20220119

COD. PROD.
 00000000

DESCRIÇÃO DO PRODUTO
 CHASSI PARA O CAMIONETAS

QUANTIDADE
 01

COD. FISC.
 00000000

VALOR UNITÁRIO
 11.111,11

VALOR TOTAL
 11.111,11

ICMS
 1.111,11

ICMS
 0,00

ICMS
 0,00

CHASSI PARA O CAMIONETAS
 19/01/2022
 00000000

Roberto Roberto
 Diretor Infra-estrutura
 Substituto
 25.81.13.73-01

VALOR DO IPI
 0,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
 11.111,11

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
 11.111,11

VALOR DO ICMS
 1.111,11

DADOS ADICIONAIS
 INSCRIÇÃO ESTADUAL

RESERVADO FISCAL





AGÊNCIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS

CAIXA
INSTITUICAO FINANCEIRA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS
FINANCEIROS

AGÊNCIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
FINANCEIROS
CAIXA
INSTITUICAO FINANCEIRA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS
FINANCEIROS



CHAVE DE ACESSO DA NFE
3121421437073640001105500100020405364210477352

Este documento é válido para fins fiscais e legais.
www.brazil.gov.br

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Este documento contém informações pessoais.

VALOR DE AVALIACAO
CANTIDADE DE UNIDADES

VALOR DE AVALIACAO
CANTIDADE DE UNIDADES

DESCRICAO DO PRODUTO
NOME DO PRODUTO
QUANTIDADE
VALOR UNITARIO
VALOR TOTAL

INSTRUMENTO DE CANCELAMENTO
DATA DE EMISSAO

ESPICIL
NOME DO EMITENTE

INFORMACAO
INSTRUMENTO DE CANCELAMENTO
DATA DE EMISSAO

TIPO DE PAGAMENTO
DATA DE PAGAMENTO
VALOR DO PAGAMENTO

INFORMACAO DE CANCELAMENTO

REAS DA NFE DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
DATA DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO

VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
DATA DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO

INFORMACAO DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
DATA DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO

VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
DATA DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO

VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
DATA DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO

VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
DATA DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO

VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
DATA DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO

VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
DATA DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO

VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
DATA DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO

VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
DATA DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO

VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
DATA DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO

VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
DATA DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO

VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
DATA DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO

VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
DATA DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO

VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
DATA DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO

Handwritten signature and stamp
MARCAS E REGISTROS
INSTRUMENTO DE CANCELAMENTO
DATA DE EMISSAO

VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
DATA DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO

VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
DATA DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO

VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
DATA DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO

VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
DATA DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO

VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
DATA DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO

VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
DATA DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO

VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
DATA DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO

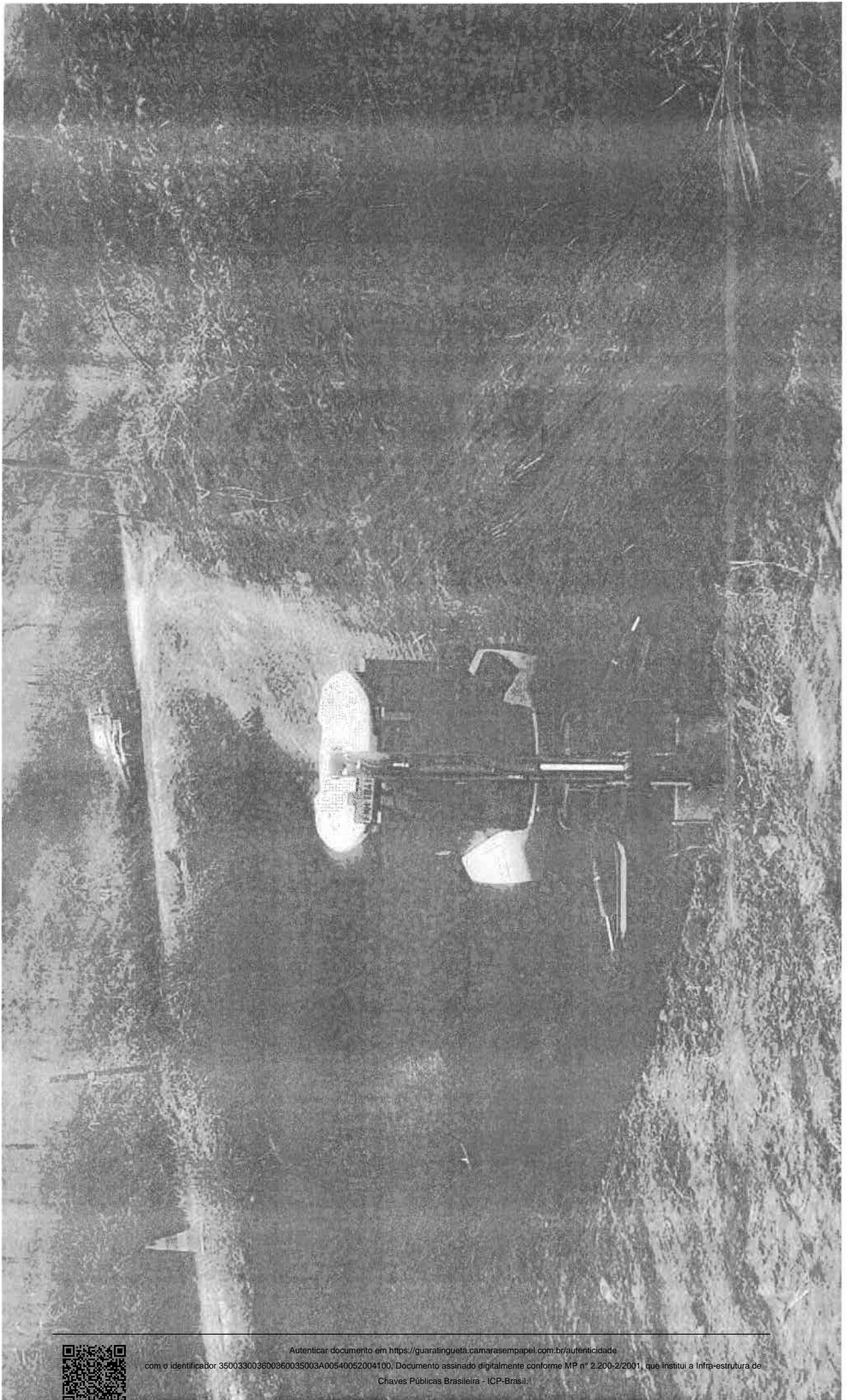
VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
DATA DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO

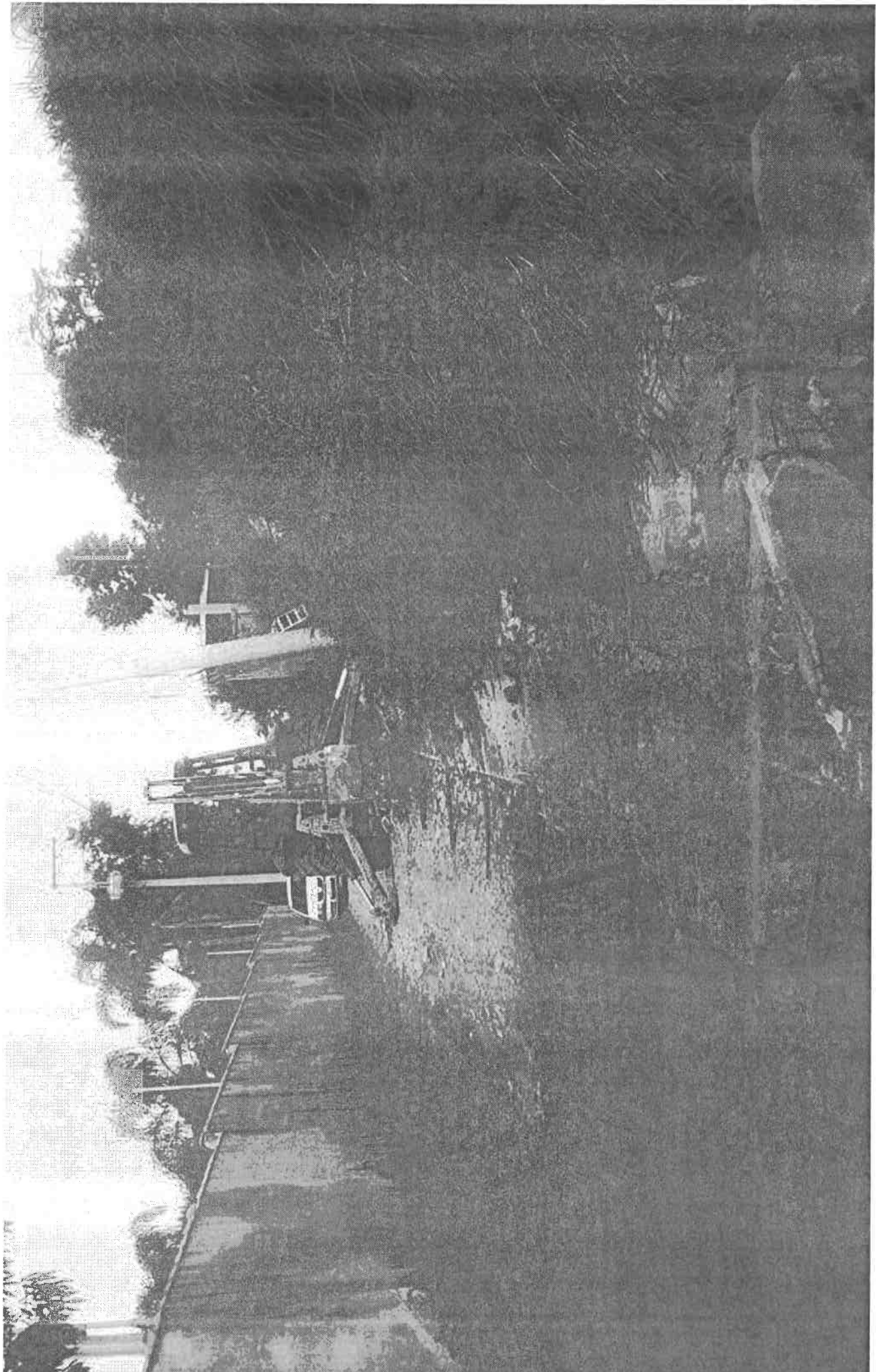
VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
DATA DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO

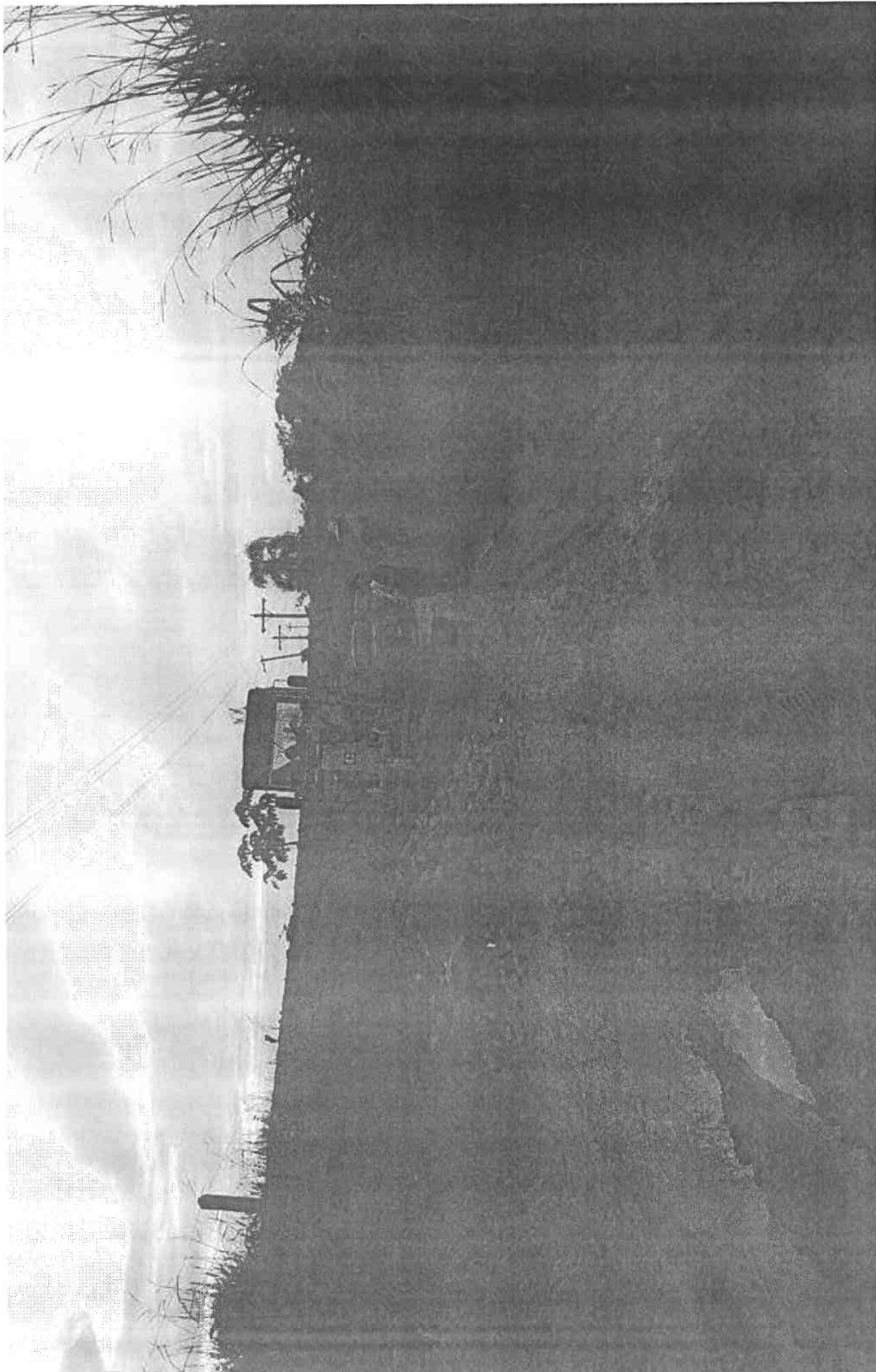
VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
DATA DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO

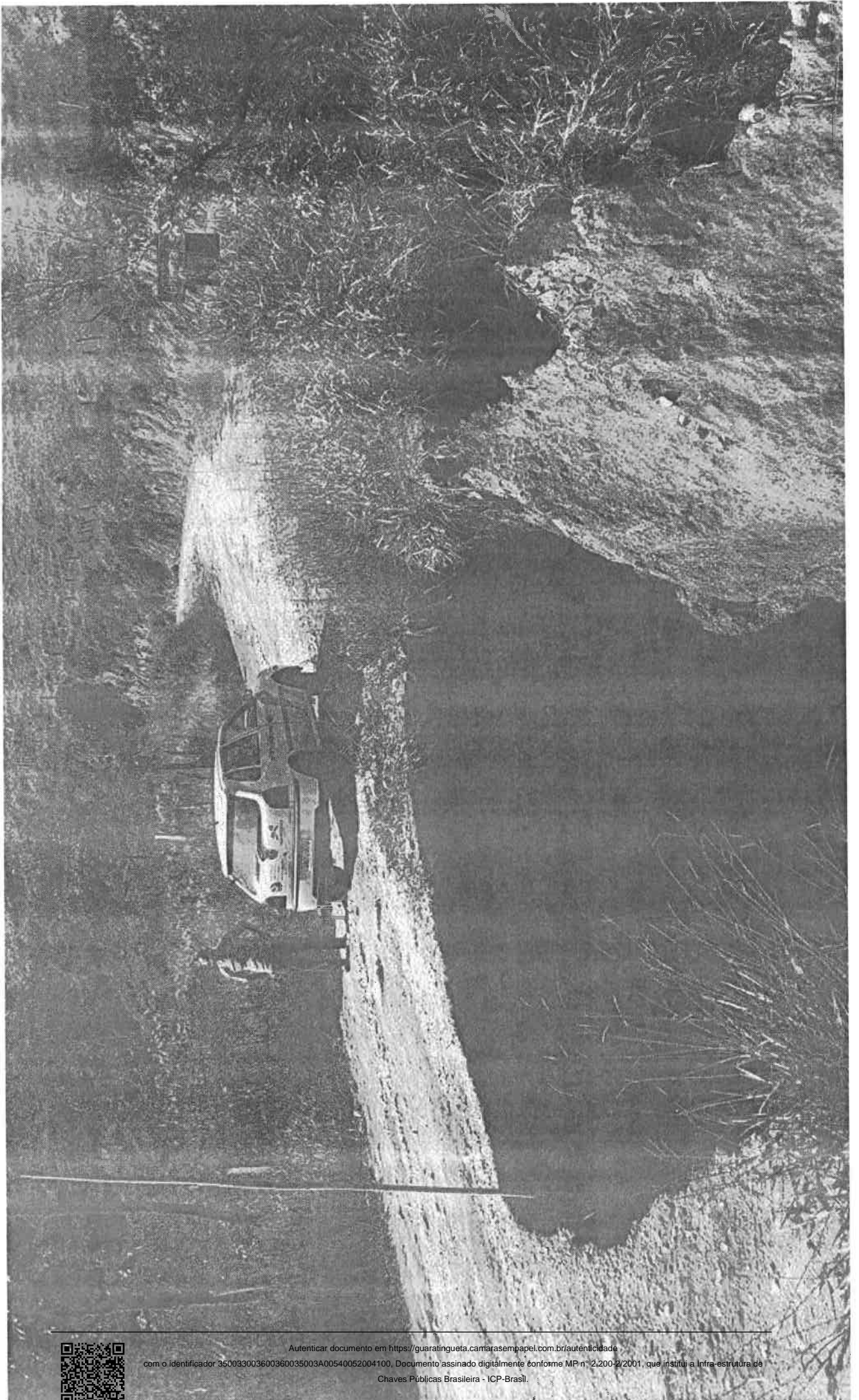
VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
DATA DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO
VALOR DE CANCELAMENTO





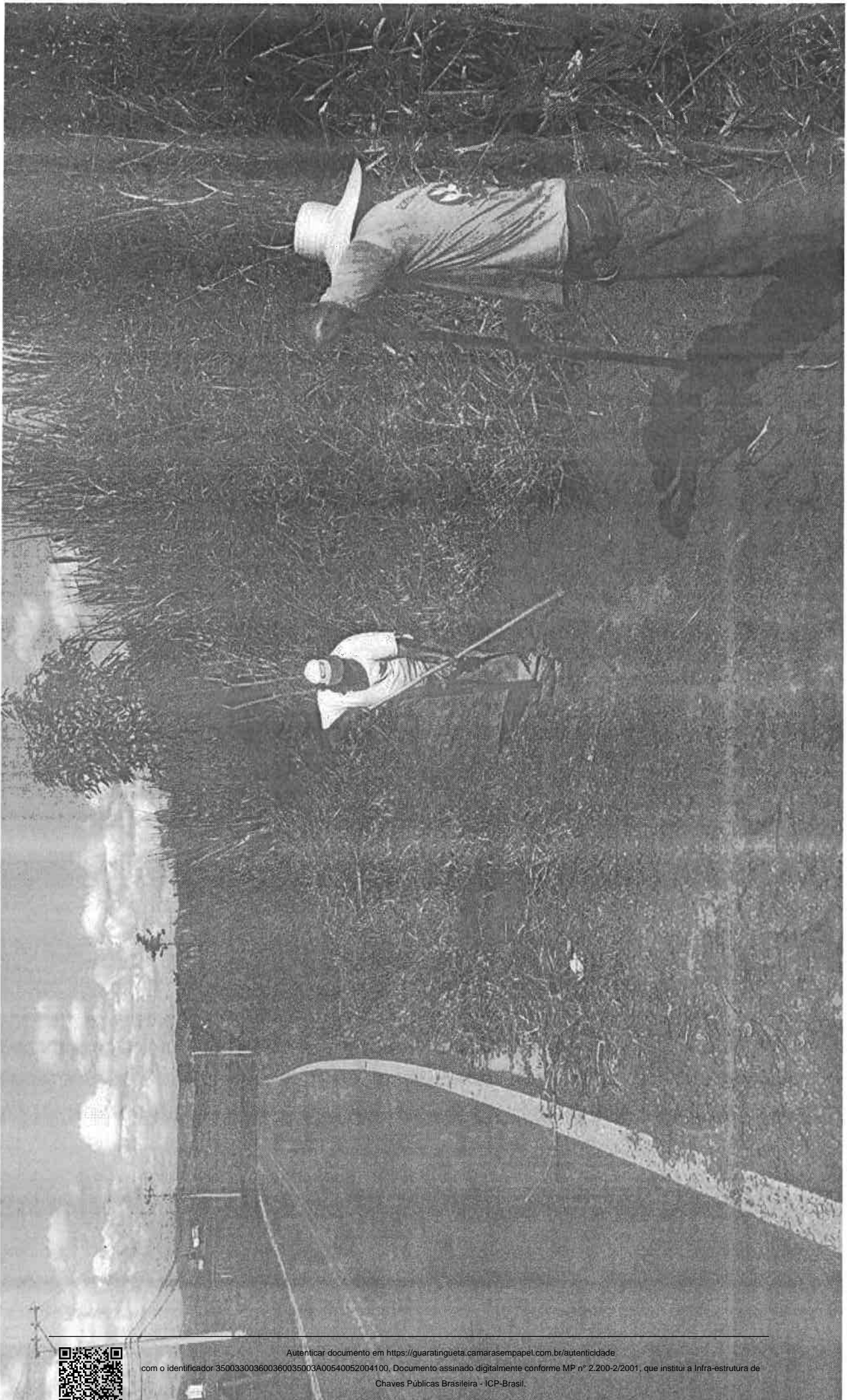


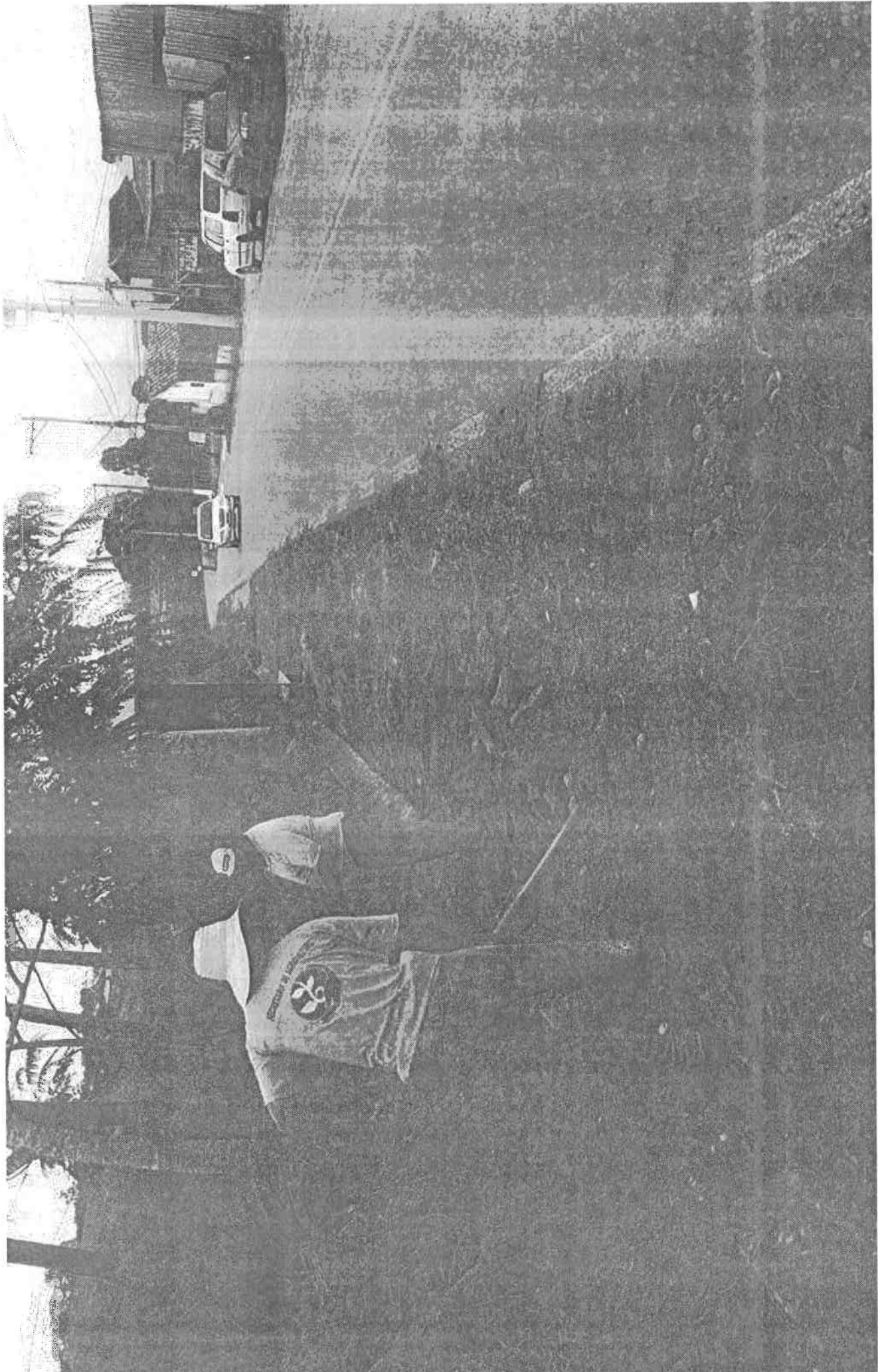


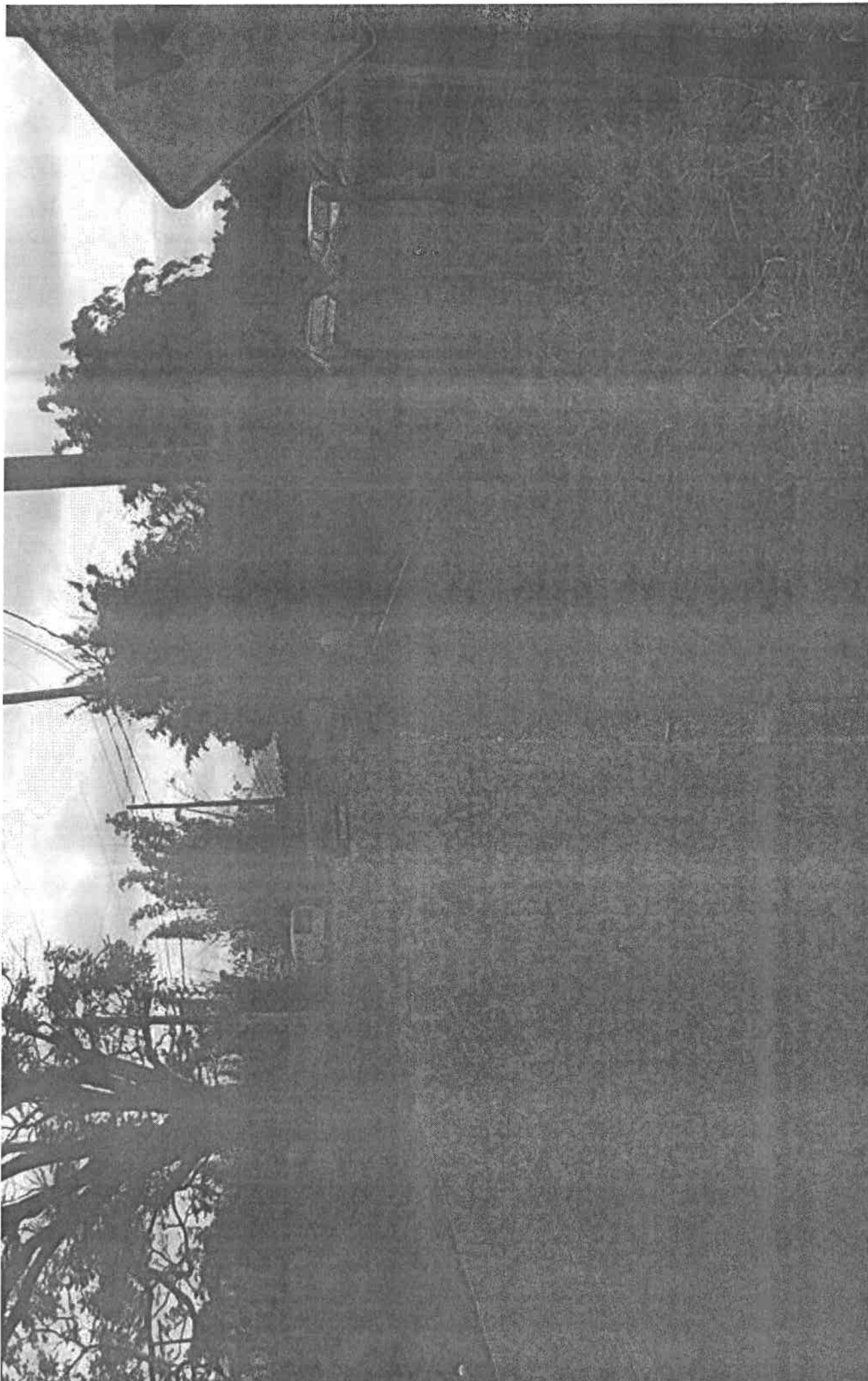


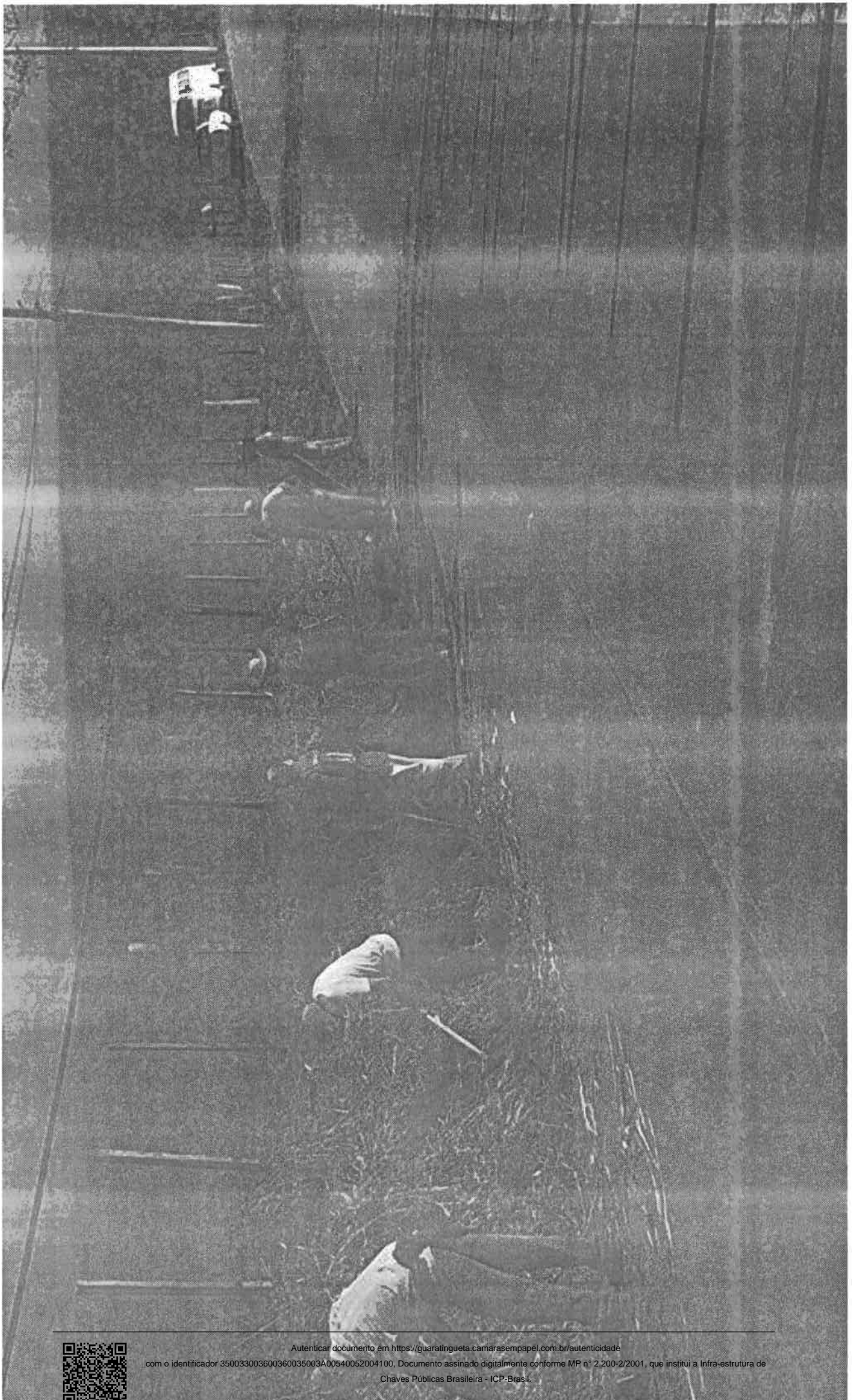


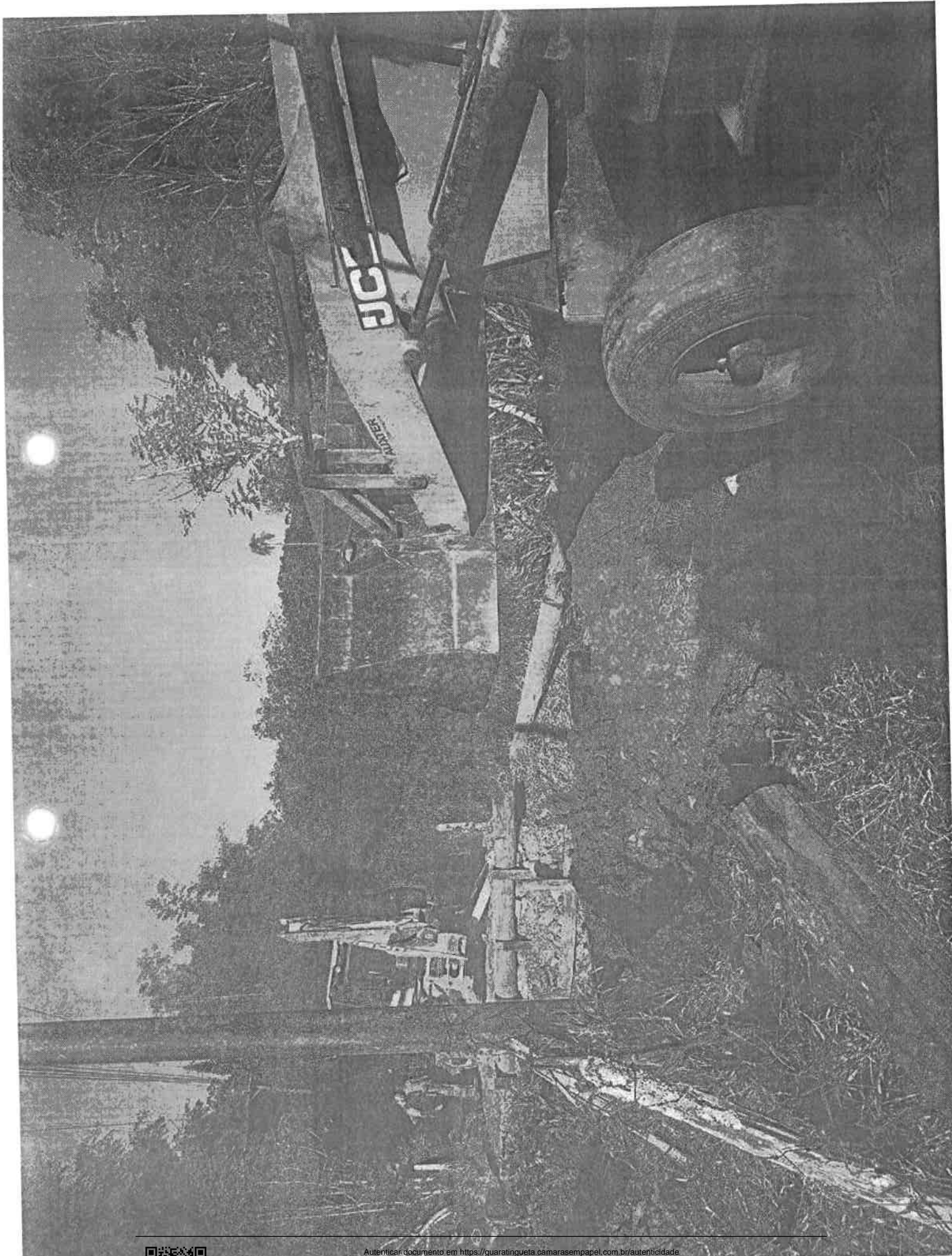




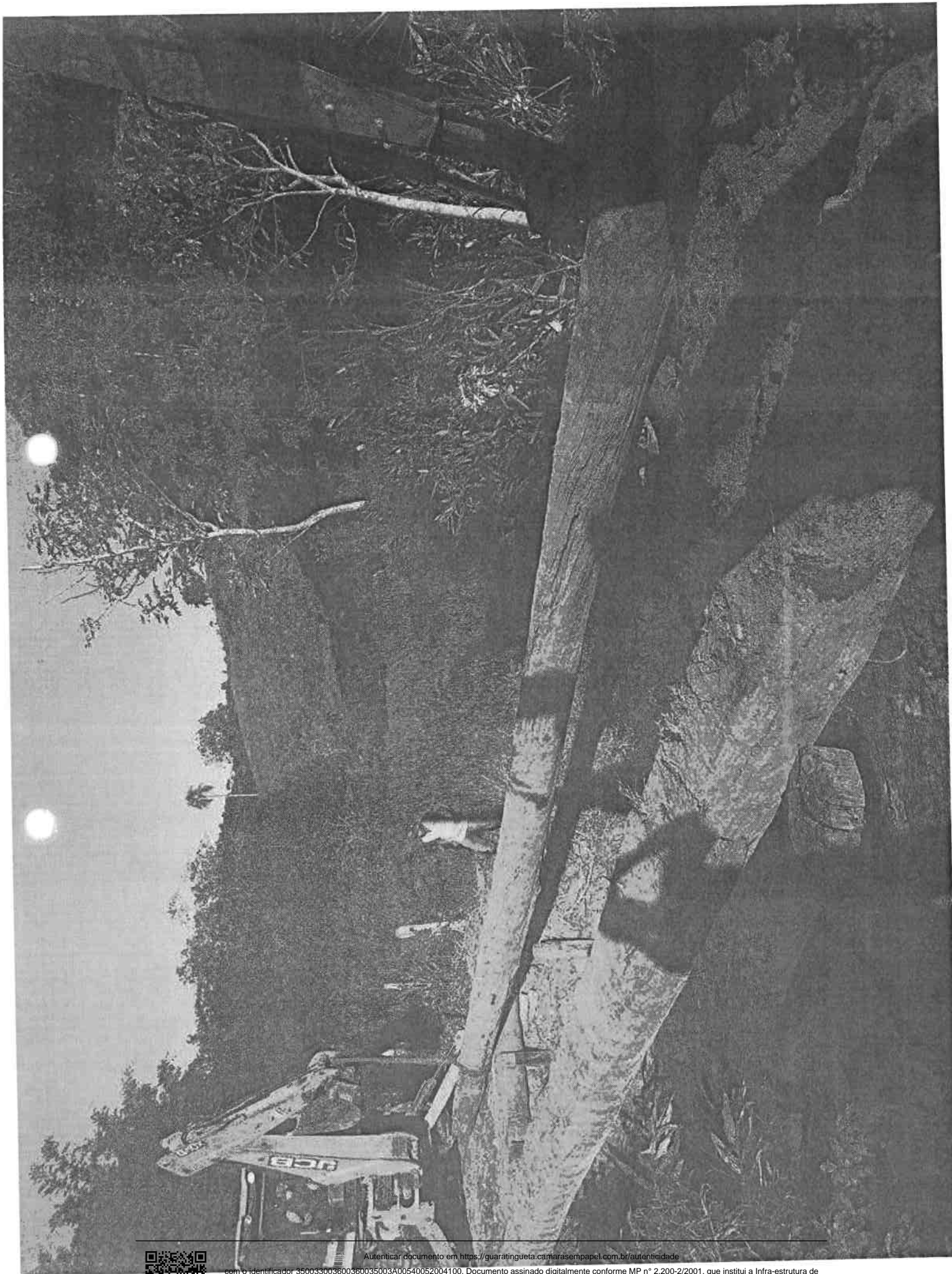


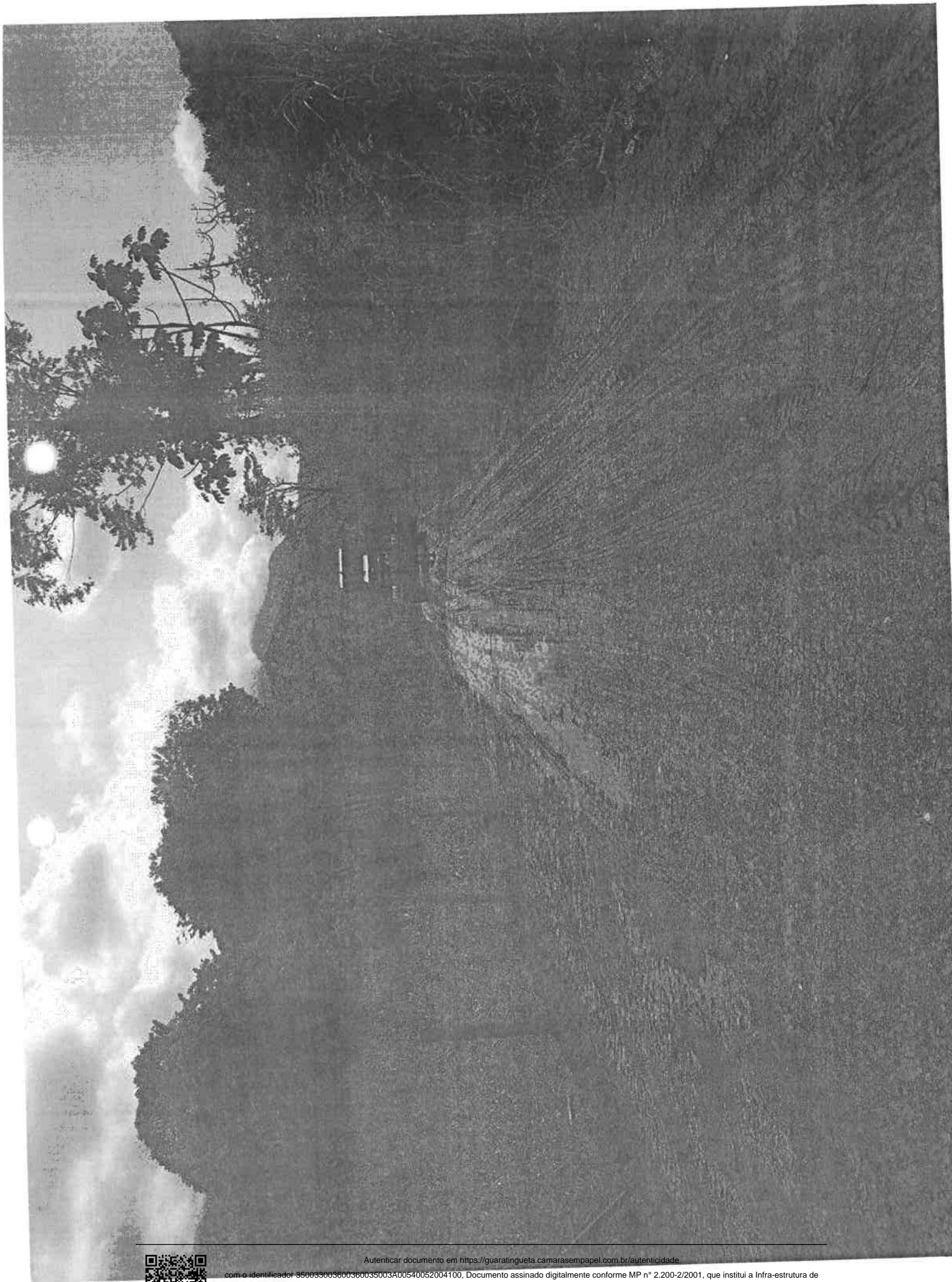


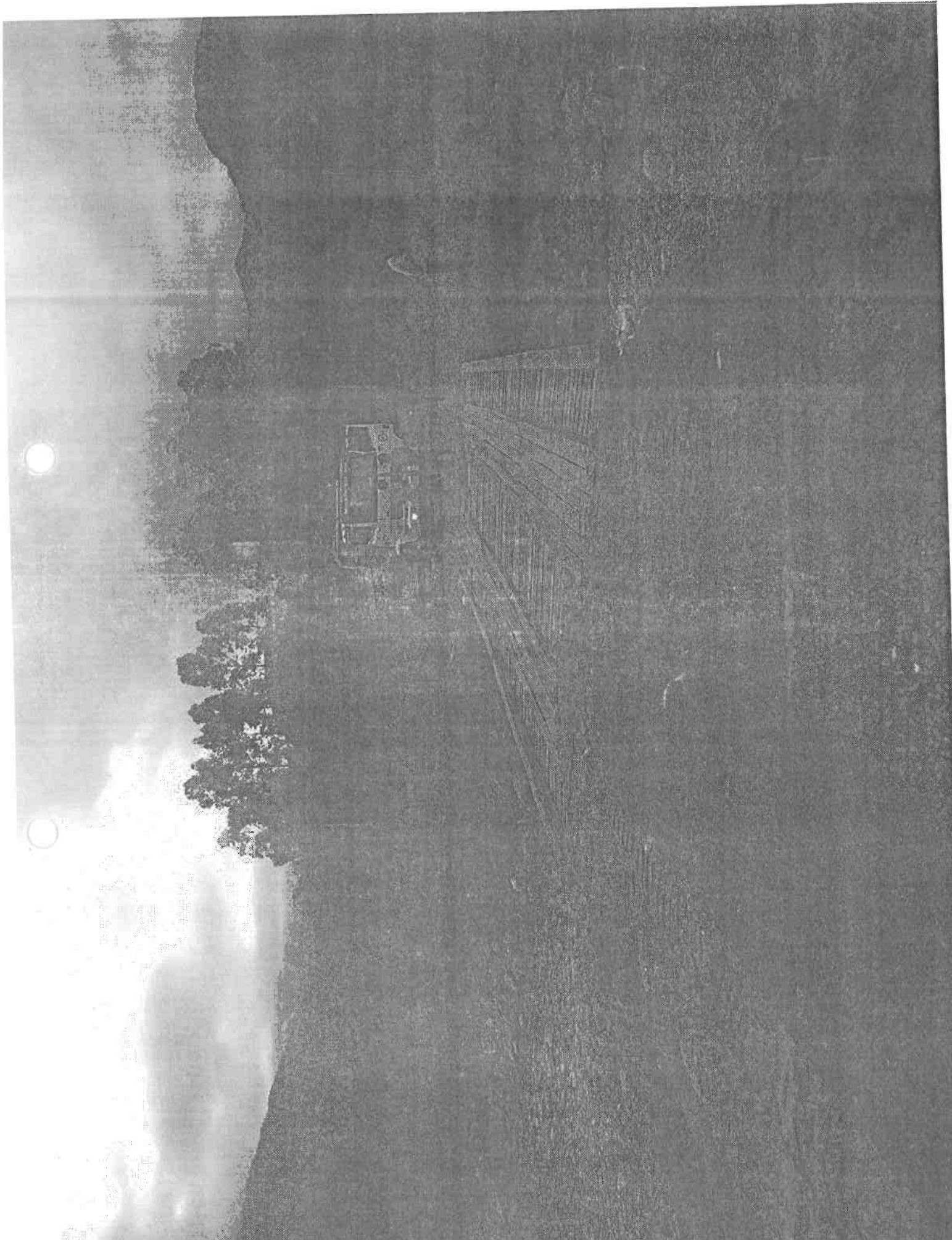


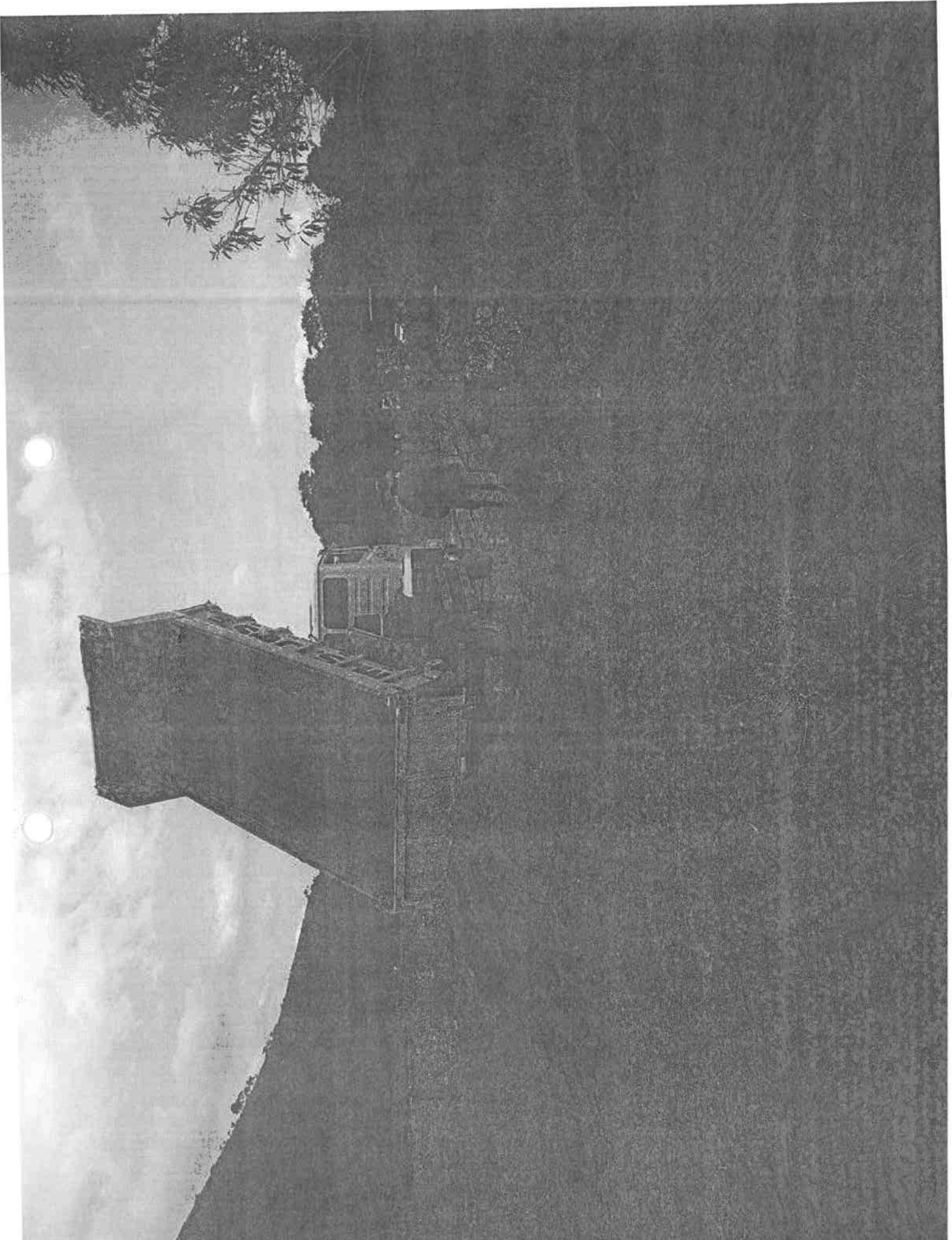




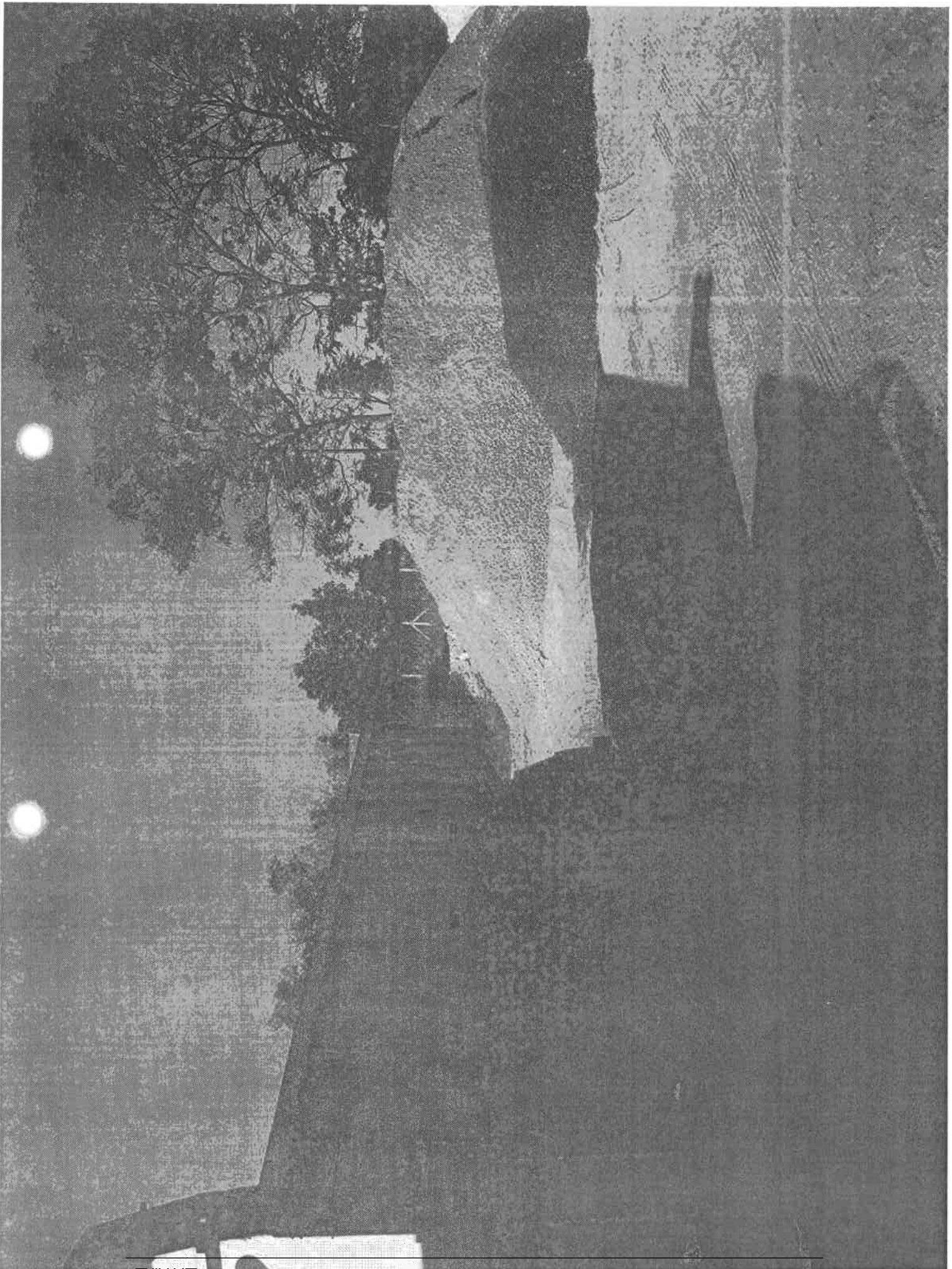


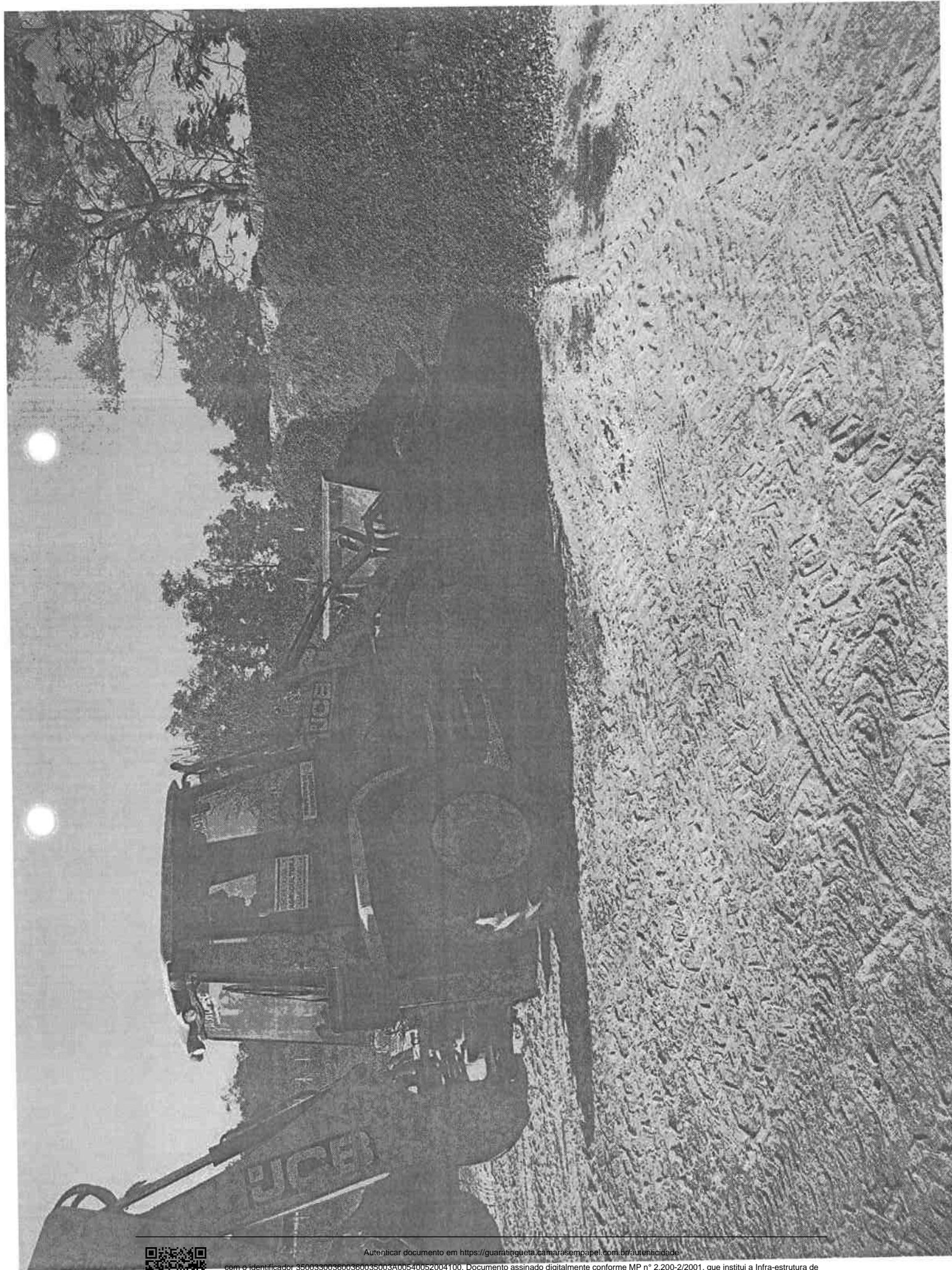


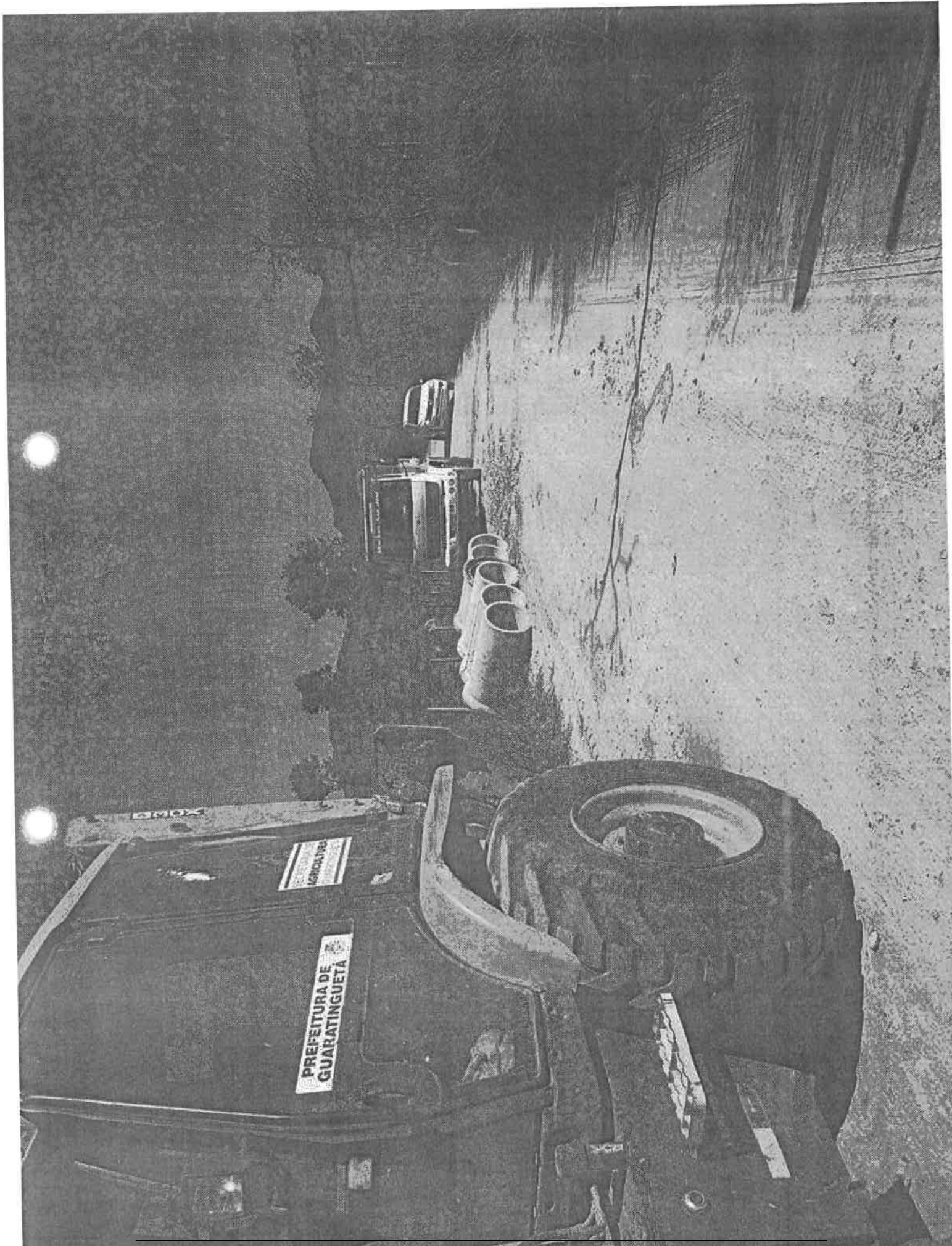




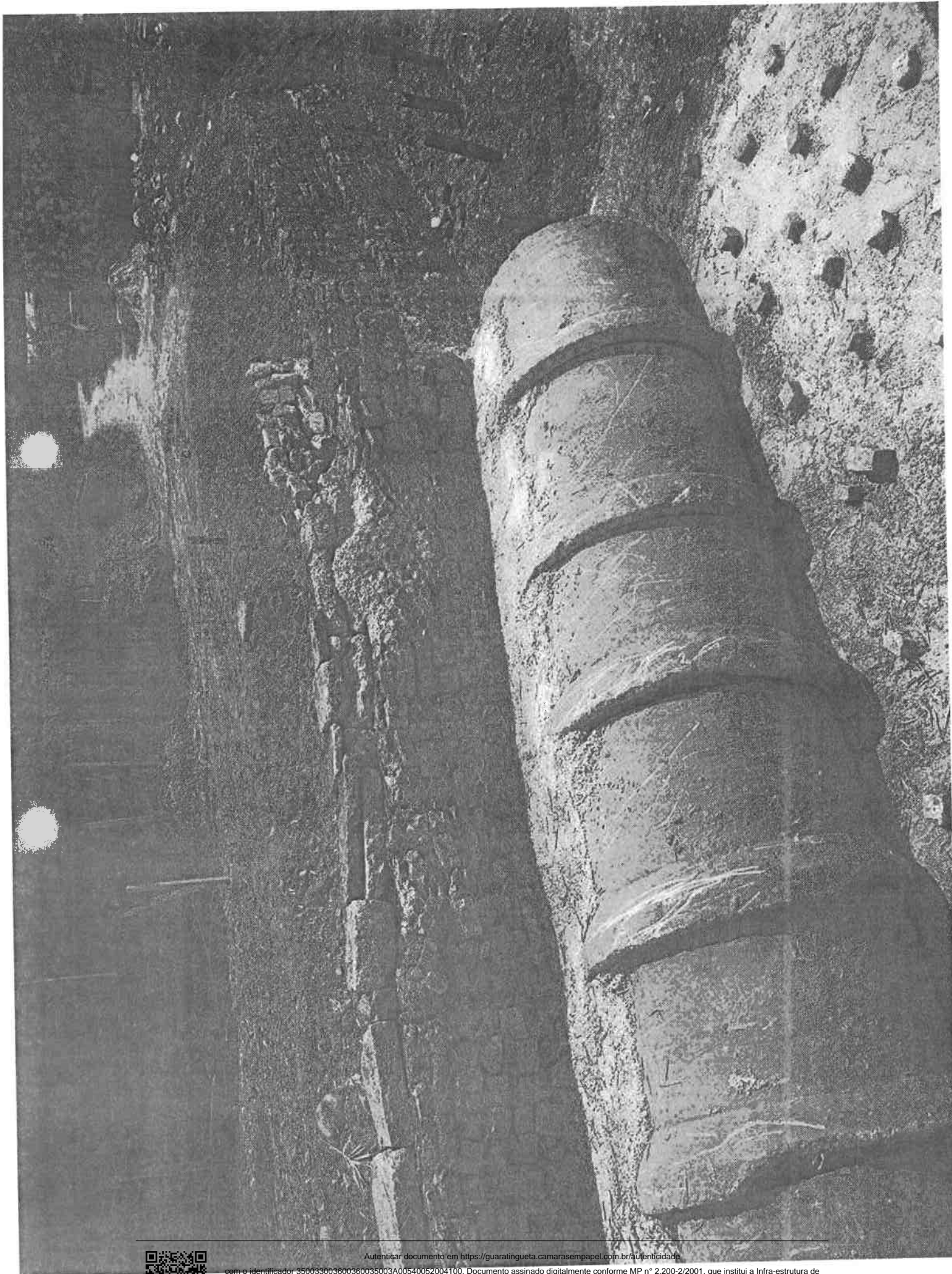


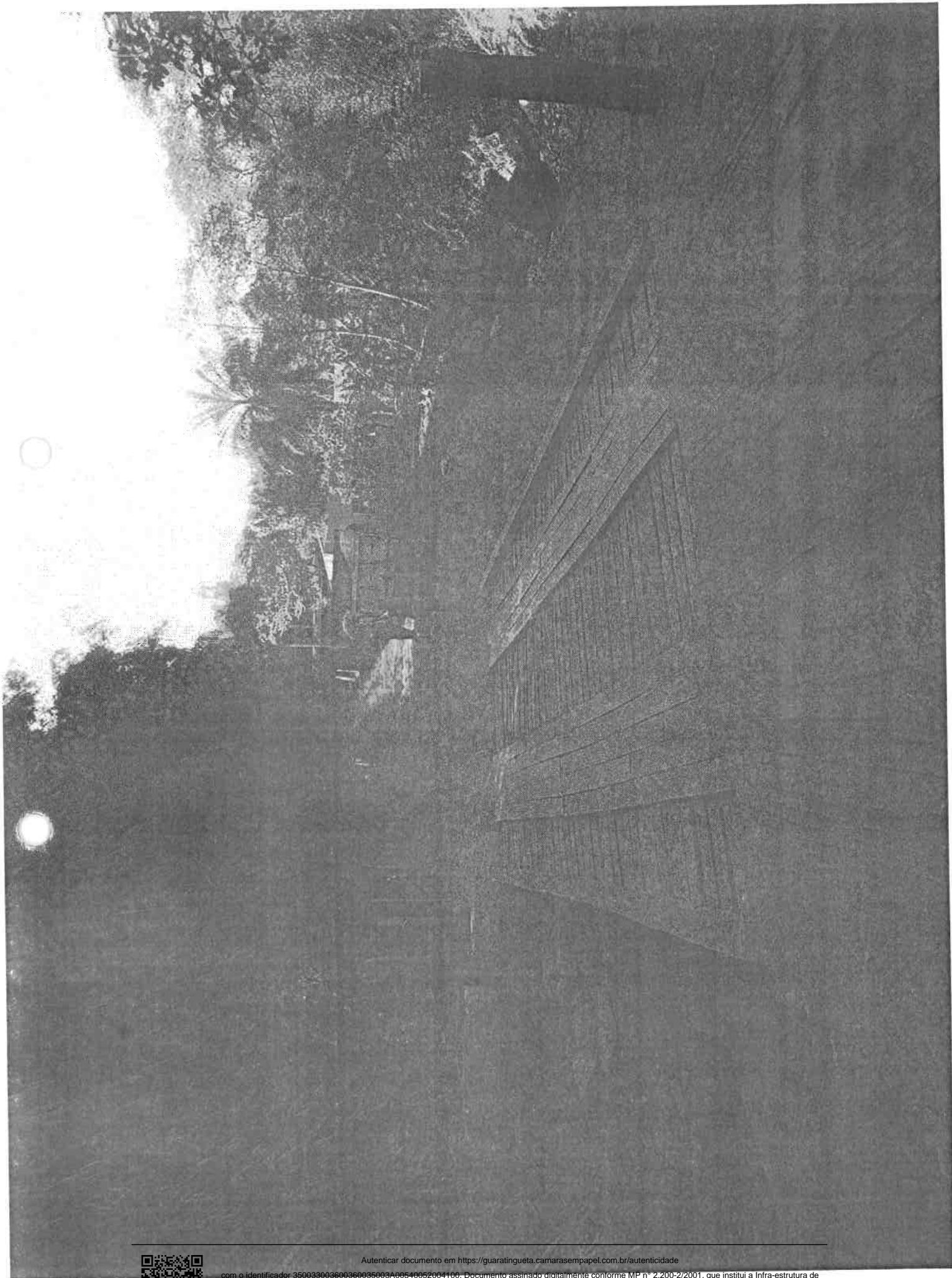






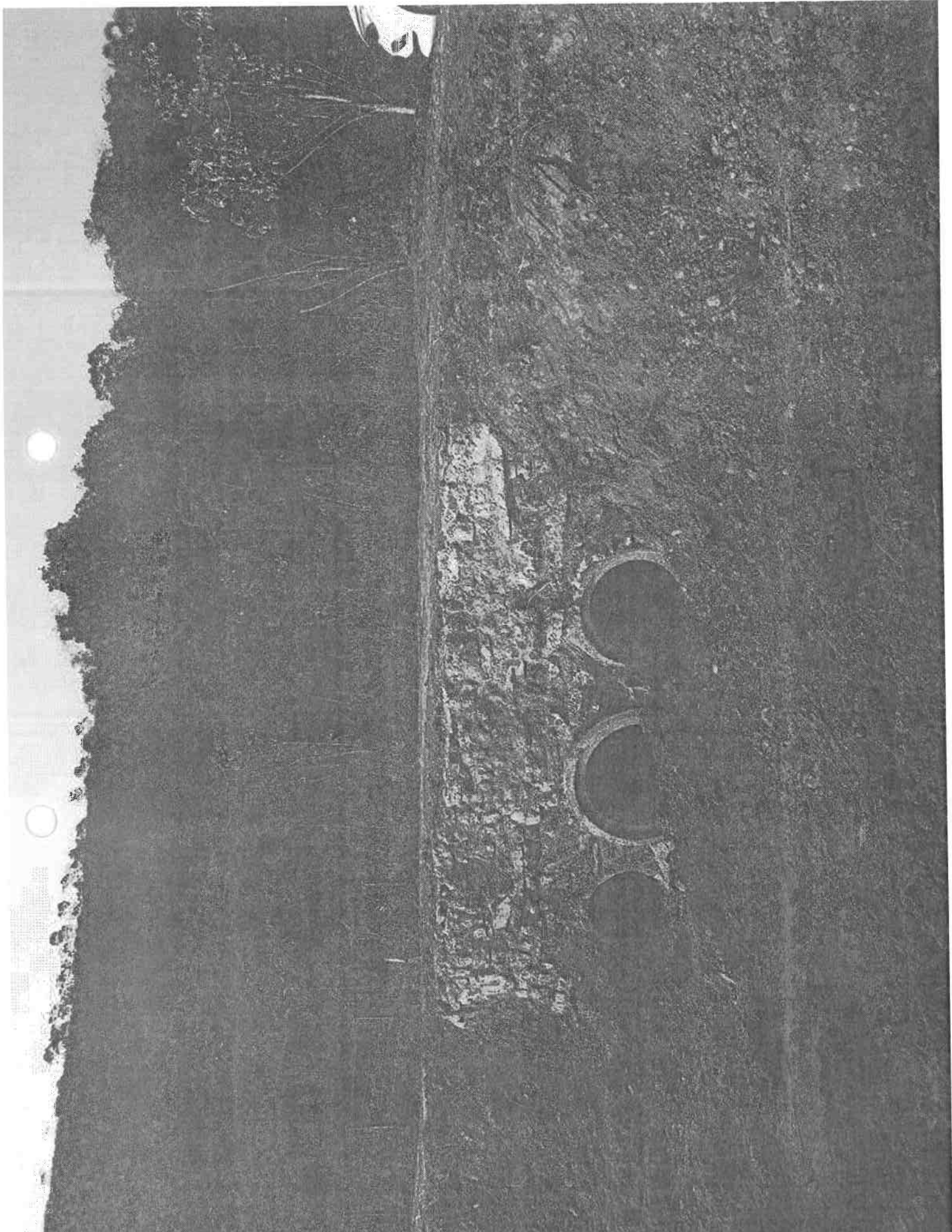


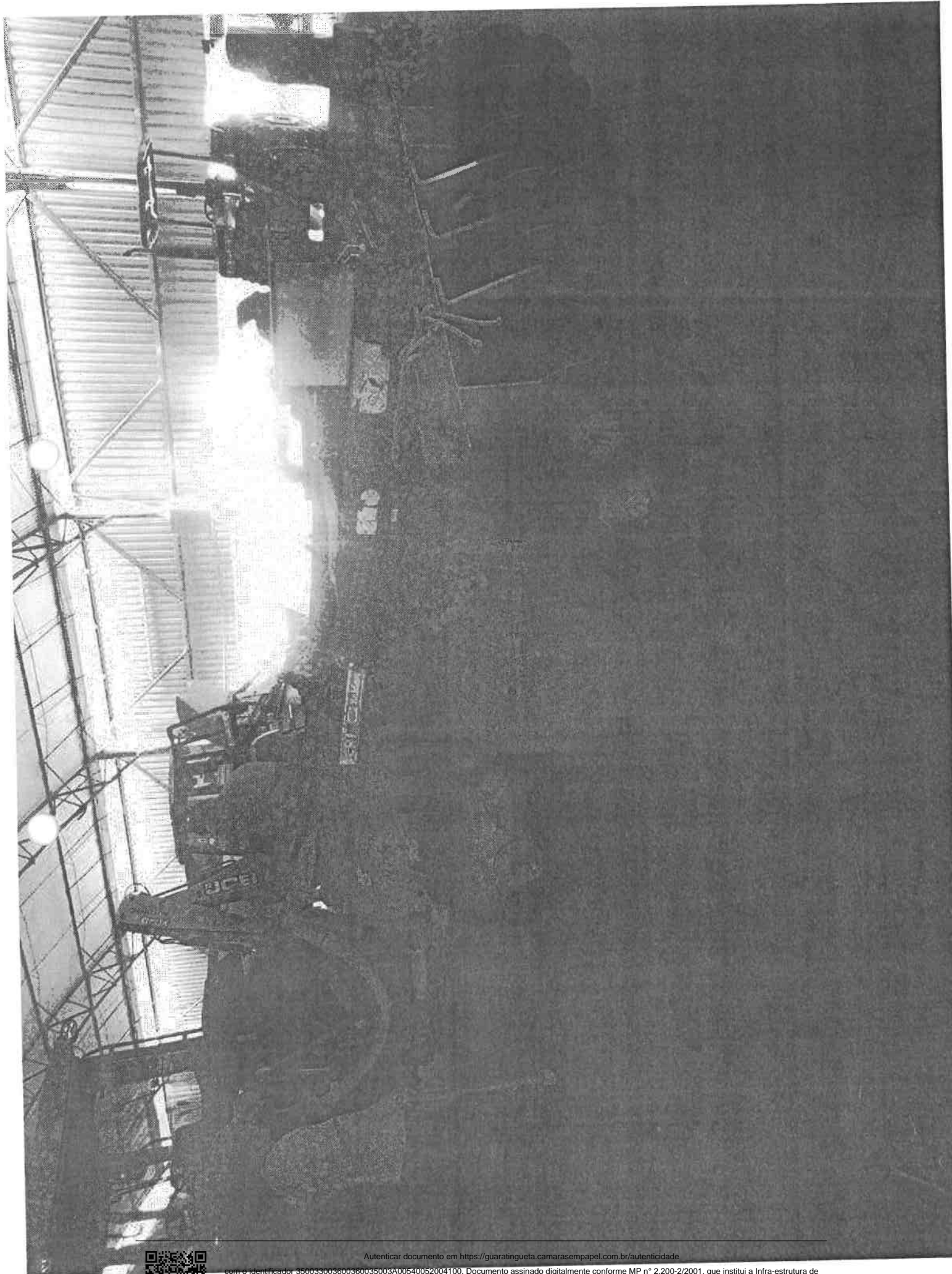


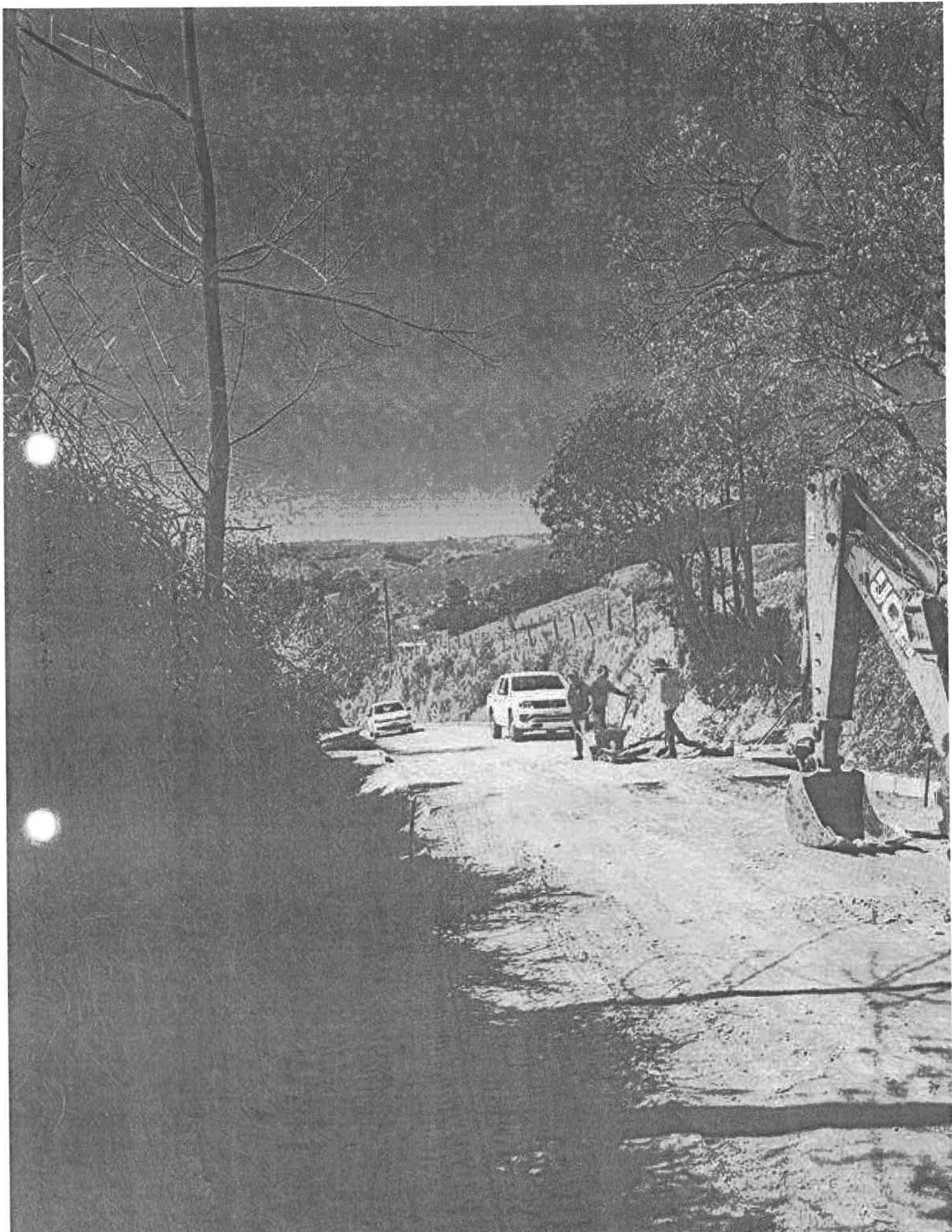


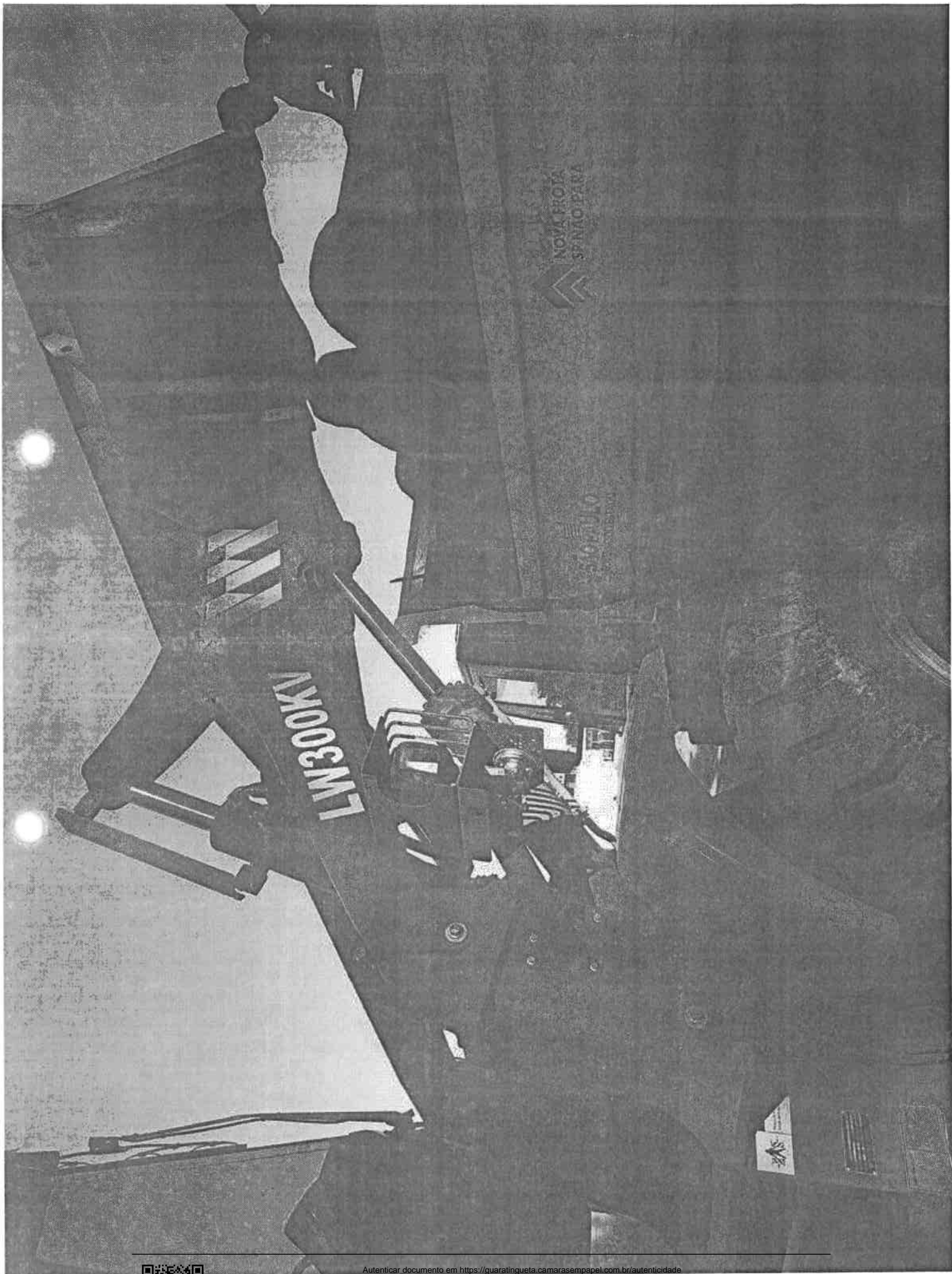
Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350033003600360036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



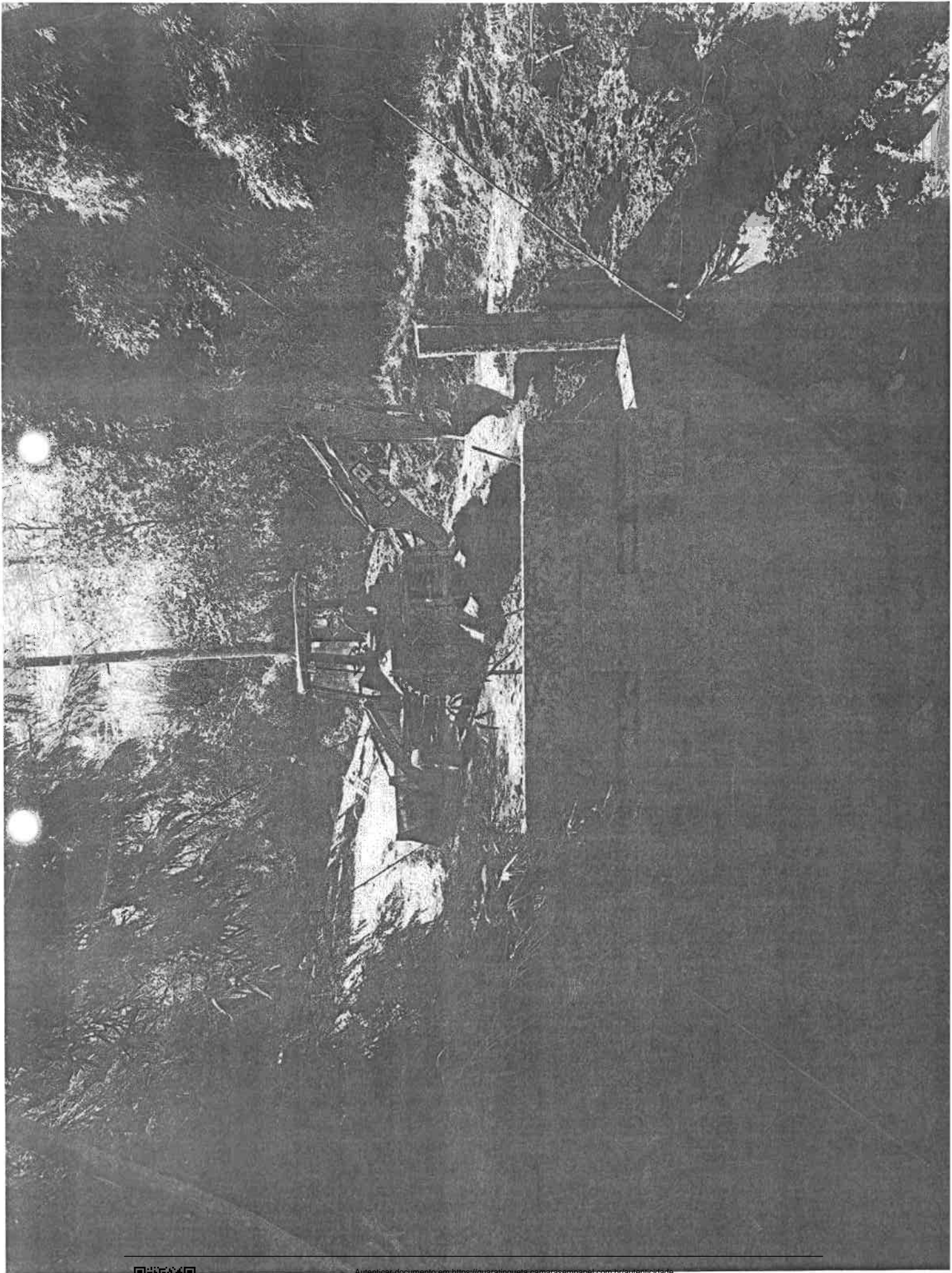


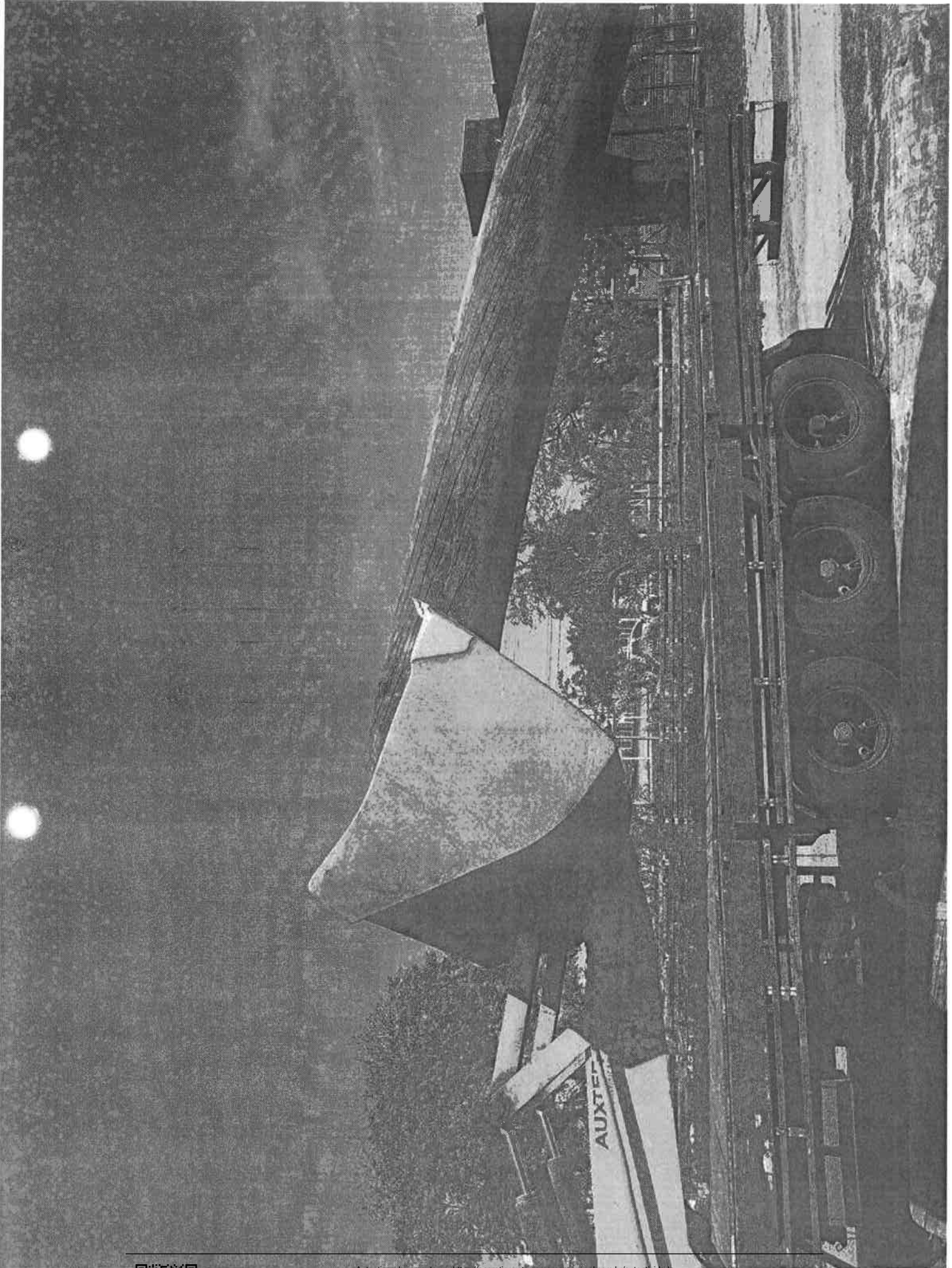




Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350033003600360035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350033003600360035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

